

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS

I – Anexo I (requerimento de qualificação)	01
II – Estatuto Social	03
III – Ata de eleição da atual diretoria	24
IV – Cartão de CNPJ	30
V – CPF e identidade do Presidente	32
VI – Alvará de funcionamento	34
VII – Balanço financeiro do último exercício	38
VIII – Declaração de existência de fato	53
IX – Declaração de inexistência de parentesco	55
X – Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais	58
XI – Certidão de FGTS	62
XII – Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Municipal	64
XIII – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)	66
XIV – Lista de estabelecimentos de saúde administrados	74
XV – Declaração de reconhecimento do Conselho Municipal de Saúde	76
XVI – Declaração de vinculação ao SUS	78
XVII – Qualificação profissional do quadro de pessoal	80
XVIII – Declaração de compromisso de estabelecimento de escritório	154

Anexo I – Requerimento de qualificação

ESTATUTO SOCIAL AUTENTICADO

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

Seção I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O IBDSocial, constituído em 17 de agosto de 2002, CNPJ 05.843.874/0001-24, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente e filantrópica, com duração por tempo indeterminado, e será regulado pelas disposições da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes, bem como pelo presente Estatuto, nos seguintes termos, aprovados em Assembleia Geral Extraordinária convocada em 22 de Julho de 2024, realizada em 30 de Julho de 2024.

§ Único. O IBDSocial tem sede e foro no município Belo Horizonte/MG, situada na Av. Protásio de Oliveira Penna, nº 115 3º andar, Buritis, CEP 30575-360. e filial na cidade do Rio de Janeiro, situado no endereço Av. Genaro de Carvalho, nº 315, apt. 106 Bloco 2, bairro Recreio dos Bandeirantes.

Art. 2º - O IBDSocial, tem por finalidade:

I - Promoção da assistência e promoção social do cidadão brasileiro e da sociedade em geral;

II - Prestação de serviços de assistência médica, administração e gestão em saúde, nos setores médico hospitalar, ambulatorial, e sanitário, desenvolvendo as atividades curativas de saúde;

III - Propiciar e assegurar o uso de seus serviços em âmbito universal de forma a receber e tratar indistintamente os portadores de enfermidades, sem distinção de situação econômica, raça, credo, nacionalidade ou qualquer outra espécie, numa perspectiva de maior humanização deste segmento, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 70 da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, podendo ainda exercer atividades educacionais na área de saúde curativa e preventiva;

IV - Promoção do voluntariado e da participação da sociedade e grupos sociais representativos de direitos e prerrogativas, na defesa dos interesses gerais da comunidade na qual está inserida através de todas as modalidades existentes e indicadas para cada demanda;

V - Promoção do desenvolvimento econômico e social com atuação ativa e solidária no combate à pobreza, à exclusão e na promoção social do ser humano e da sociedade;

VI - Promover a realização de convênios e ou acordos com entidades estrangeiras, públicas e ou privadas com o objetivo de apoiar programas e projetos de desenvolvimento





econômico, social, empresarial e tecnológico, incluindo transferência de tecnologias entre o Brasil e outros países;

VII - Promoção e defesa de direitos estabelecidos, construção e implementação de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar para os entes e seu público alvo respectivo;

VIII - Desenvolvimento e execução de projetos alternativos de construção de moradias populares de maneira econômica, ampla e acessível;

IX - Administração, execução e exploração de concessões, parcerias e instrumentos administrativos congêneres para a realização, direta ou consorciada, de atividades administrativas, sejam elas fins ou meios, de ações e a gestão de serviços públicos, promoção, capacitação técnica e profissional nas áreas da saúde como Hospitais, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, SAMU, Postos Saúde (PSF/ESF), Vigilância Sanitária e Epidemiológica, exames, procedimentos cirúrgicos e fornecimento de mão de obra qualificada e ou insumos e materiais afim de complementaridade dos serviços do SUS, educação, ação e desenvolvimento social, meio ambiente, serviços de limpeza urbana, coleta de lixo, transporte, segurança pública, construção civil, tributação, administração, softwares e sistemas informatizados de gestão e controle, assessoria jurídica e tributária, sempre visando a eficiência e descentralização da gestão e atuação dos diversos entes e entidades públicas ou privadas;

X - Promover e apoiar programas de desenvolvimento local integrado e sustentável, especialmente dedicado às políticas de inclusão e promoção social, inserção no mercado de trabalho, acesso à saúde e à educação, fazendo-o sempre tendo por perspectiva a proteção e assistência aos mais desfavorecidos, especialmente crianças, adolescentes, minorias, fragilizados, grupos de risco e idosos.

XI - Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, através de planejamento, implementação e gestão de parques tecnológicos voltadas às melhorias dos processos do setor público e ou privado, do relacionamento com seus clientes, do desenvolvimento econômico e produção de tecnologias para melhorias na qualidade de vida das pessoas, da mobilidade eficaz de pessoas, bens e serviços, por qualquer meio de transporte e modalidade, inclusive através de parcerias para gestão direta das demandas e atribuições do parceiro, tais como estacionamentos, sinalização viária, fiscalização e monitoramento de vias e controle de fluxo e velocidade.

XII - Empreendimentos e serviços de qualquer natureza, diretamente ligados a seus princípios e finalidades;

XIII - Realização de parcerias entre o IBDSocial e a administração pública e demais organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, na forma da lei.

XIV - Toda e qualquer nova tecnologia, metodologia e atividades, fins ou meio, que tenha relação direta ou indireta com as atividades gerais previstas neste artigo e seus incisos, mesmo que não expressamente previstas.





XV - Promover, participar e fomentar o ensino, pesquisa, treinamento e capacitação de profissionais e atores sociais, bem como firmar convênios contratos ou instrumentos congêneres nas áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, cidadania, administração penitenciária e ressocialização, ou qualquer outra área que venha a proporcionar benefícios à sociedade.

Parágrafo Único – O IBDSocial, em sua atuação, obedece ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades o IBDSocial, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades estatutárias pode se dar mediante a execução direta de contratos, projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com ou sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Segundo - Para a realização, manutenção e custeio de suas atividades institucionais o IBDSocial poderá cobrar pelos serviços que prestar direta ou indiretamente e/ou, poderá captar recursos governamentais, a fundo perdido ou mesmo com destinação específica, para a consecução dos seus objetivos institucionais, que serão realizadas mediante a execução direta de ações, projetos, programas ou planos, na forma prevista neste artigo.

Parágrafo Terceiro - O IBDSocial poderá contratar, onerosa ou gratuitamente, serviços técnicos com empresas públicas e privadas, bem como entidades estatais, paraestatais, instituições de ensino, fundações, institutos, universidades e demais instituições similares.

Parágrafo Quarto - O IBDSocial não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membro da entidade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Quinto - O IBDSocial, aplica suas rendas, recursos ou eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na execução do seu objeto social.

Parágrafo Sexto - O IBDSocial aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculado.

Art. 4º - O IBDSocial disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.



Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o IBDSocial se organizará em tantas unidades e filiais quantas se fizerem necessárias, a quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

Seção I

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O IBDSocial é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Benfeitor, Honorário, Contribuinte e Outros.

Parágrafo Único – A admissão de novos associados dar-se-á irrestritamente por decisão da Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores, benfeitores e contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – Votar-se serem votados para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as decisões da Diretoria Executiva;

Art. 9º - Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do IBDSocial. O Associado poderá ser advertido, suspenso ou desligado nas seguintes condições:

I – Quando desejar por manifestação expressa;

II – Quando deixar de cumprir com suas obrigações para com o Instituto.

Parágrafo Único – Da decisão que que advertir suspender ou demitir o Associado, será admitido recurso à próxima sessão da Assembleia Geral, em efeito somente devolutivo e nunca suspensivo, com prazo prescricional de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de exclusão.

CAPÍTULO III

Seção I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º – O IBDSocial será administrado pelos seguintes Órgãos:



- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – O IBDSocial poderá remunerar os dirigentes executivos, desde que efetivamente atuem na gestão executiva, por meio de pró-labore, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros da Diretoria Executiva deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro- A remuneração total de dirigentes da Diretoria Executiva não poderá ultrapassar a quantia correspondente, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal.

Parágrafo Quarto – Os membros da Diretoria Executiva poderão cumular até duas funções de Direção na Diretoria Executiva simultaneamente.

Parágrafo Quinto – Os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados, de forma alguma, pelo exercício de suas atribuições estatutárias, ressalvada eventual ajuda de custo com deslocamento e alimentação para participação em reuniões do respectivo Órgão.

Parágrafo Sexto – Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva devem renunciar ao cargo no Conselho de Administração e Conselho Fiscal para assumirem suas funções executivas remuneradas

Seção II

Assembleia Geral

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão soberano do IBDSocial, se constituirá dos Associados em pelo gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger e destituir o Conselho Fiscal e os membros do Conselho de Administração, com exceção dos membros do Conselho de Administração eleitos pelos seus pares nos termos do art. 16, §1º, III;
- II - Aprovar as alterações no estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção do IBDSocial;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.





Parágrafo Único - Para as decisões em que se referirem a mudanças do estatuto e destituição de conselheiros é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, devendo deliberar em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados votantes e, nas convocações seguintes, com 1/3 dos Associados votantes presentes.

Art. 13º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no primeiro semestre do ano, e, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Pelo Conselho de Administração;

IV - Por requerimento de 1/5 dos Associados quites com as obrigações Sociais.

Art. 14º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do IBDSocial e ou publicado em seu site, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

Parágrafo Único - Em regra, qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos Associados e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 15º - O IBDSocial adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção III

Conselho de Administração

Art. 16º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação superior e será constituído por membros e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Primeiro - A composição do Conselho de Administração observará o seguinte:

I - Até 20% (vinte por cento) de membros natos representantes do Poder Público, indicado pela Assembleia Geral, observada a exigência de vínculo efetivo com a Administração Pública;

II - 30% (trinta por cento) de membro eleitos pelos demais membros do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

III - 60% (sessenta por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados.

IV - Até 10% de membro eleito pelos empregados da entidade.

Parágrafo Segundo- A eleição ou indicação dos membros suplentes observará o mesmo procedimento dos respectivos titulares.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 16:24:28 GMT -08:00; CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Parágrafo Terceiro - A vacância de membros suplentes não obsta o exercício do conselho titular.

Parágrafo Quarto - o Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos próprios membros do Conselho, por maioria absoluta.

Parágrafo Quinto - O Presidente eleito indicará entre os demais membros, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual.

Parágrafo Sexto - O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do conselheiro para ela eleito.

Parágrafo Sétimo - O Conselho poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta dos conselheiros.

Parágrafo Oitavo - Em caso de vacância da Presidência, o Conselho de Administração elegerá, no prazo de trinta dias contados a partir da vacância, outro conselheiro para a função.

Parágrafo Nono - O presidente decide *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre qualquer matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos ao IBDSocial, não possa aguardar a próxima reunião.

Parágrafo Décimo - O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente do IBDSocial, do Presidente do Conselho ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Décimo Primeiro - São impedidos de serem eleitos ou indicados para a composição do Conselho de Administração os parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau dos Chefes dos Poderes Executivos, Gestor da Pasta de Saúde ou responsáveis pela área de atuação da entidade;

Parágrafo Décimo Segundo - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho de Administração;

Parágrafo Décimo Terceiro - O mandato dos membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

Parágrafo Décimo Quarto - Os membros natos poderão ser indicados e substituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim;

Parágrafo Décimo Quinto - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;

Parágrafo Décimo Sexto - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente 3 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;

Parágrafo Décimo Sétimo - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao IBDSocial;

Parágrafo Décimo Oitavo - Os membros do Conselho de Administração eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva devem renunciar ao assumirem funções executivas;





Art. 16º-A - Será composto pelo IBDSocial um Conselho de Administração específico para fins de cumprimento das exigências contidas na Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015, do Estado do Mato Grosso do Sul, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - A composição do Conselho de Administração será a seguinte:

- a) no máximo 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) no mínimo 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho em questão terão mandato de cinco anos, admitida a recondução;

III - os representantes previstos nas alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Administração;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto, podendo fazê-lo por meio de procurador;

V - o Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não devem receber qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

VIII – No caso de designação de diretoria específica para atuar junto ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Mato Grosso do Sul, a remuneração dessa deverá ser fixada pelo Conselho de Administração em questão, observados os valores compatíveis com os de mercado, observado o teto estabelecido pelo inciso XI do art. 27 da Constituição do Estado Mato Grosso do Sul.

IX – A remuneração dos empregados da entidade e da diretoria da unidade hospitalar a qual gerencia em Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Mato Grosso do Sul, aprovado, com a presença mínima de dois terços dos membros do Conselho de Administração em questão, não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria do corporativo da organização social.

X – Ao Conselho de Administração específico para fins de atendimento da legislação do Estado do Mato Grosso do Sul atribui-se as competências dispostas no artigo 17 adiante, naquilo que não confrontar, bem como as demais disposições contidas nessa Seção.

Art. 17º - Compete ao Conselho de Administração:

- I - Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;
 - II - Aprovar a proposta de Contrato de Gestão da entidade;
 - III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
 - IV - Designar e Dispensar os respectivos membros da Diretoria Executiva;
 - V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, em valores compatíveis com os valores de mercado, e dos colaboradores da Entidade;
 - VI - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
 - VII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, regulamentos próprios, contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
 - VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria Executiva;
 - IX - Fiscalizar, com o auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade;
 - X - Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto da entidade, desde que relacionados as atividades pactuadas com a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios respectivos, e a extinção das atividades da entidade pactuadas com a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios respectivos, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.
 - XI - Propor, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, à assembleia geral da entidade a alteração de demais disposições do estatuto e a extinção da entidade.
 - XII - Outras atribuições, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão, firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, atribuições essas que poderão ser incluídas por meio de ato ad referendum pelo Presidente do Conselho de Administração e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.
- Parágrafo Primeiro - No caso de composição do Conselho de Administração disposto no art. 16 ser divergente de exigência contida em legislação local, municipal ou estadual que determine a formação de Conselho de Administração com regras e/ou estrutura e/ou composição diferentes das descritas neste Estatuto, como requisito para a celebração de contrato de gestão, termo de colaboração ou instrumento congênere ou para a obtenção de alguma certificação, o Presidente do Conselho de Administração em ato ad referendum do Conselho de Administração a criação de Conselho de Administração próprio, nos restritos termos e visando atender os requisitos dados pela legislação em questão, inclusive no que diz respeito à composição, duração de mandato e atribuições, devendo o Conselho de Administração fazer incluir à alteração de normas internas do IBDSocial e aprovar em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim, excepcionalmente aqui considerado.





Parágrafo Segundo - Para cada contrato de gestão ou termo de colaboração ou instrumento de parceria congênere, firmado entre o IBDSocial e o Poder Público, se necessário e na forma prevista acima, poderá ser composto um Conselho de Administração próprio, constituído por no mínimo 5 (cinco) membros, sendo a atuação dos mesmos limitada ao respectivo instrumento.

Parágrafo Terceiro - Aos conselheiros, administradores e aos dirigentes das organizações sociais da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

Seção IV

Conselho Fiscal

Art. 18º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização da administração contábil-financeira e será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal, será de 3 (três) anos.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Parágrafo Terceiro - Eventual vacância entre os membros titulares e os respectivos suplentes não obsta a atuação do Conselho Fiscal, desde que observada a composição mínima de dois membros titulares.

Art. 19º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - Requisitar a Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras realizadas pelo IBDSocial;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

VI - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

VII - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;





VIII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, uma vez ao ano, para análise e emissão de parecer do desempenho financeiro e contábil do IBDSocial.

Seção V

Diretoria Executiva

Art. 20º - A Diretoria Executiva é órgão de direção superior da entidade e será constituída por Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, sendo permitida recondução.

Parágrafo Segundo - O Diretor Presidente é o dirigente máximo da entidade para todos os fins de direito.

Art. 21º - Compete a Diretoria Executiva:

I - Elaborar e submeter a Assembleia Geral a proposta de programação anual do IBDSocial;

II - Executar a programação anual de atividades do IBDSocial;

III - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual.

IV - Reunir-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do IBDSocial;

VII - Prestar Contas das Atividades desenvolvidas;

VIII - Representar ativa e passivamente, em todas as esferas, o IBDSocial, especialmente para realizar ajustes de quaisquer naturezas que envolva direta ou indiretamente interesses institucionais do IBDSocial;

IV - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 22º - Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar o IBDSocial judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regime interno;

III - Presidir a Assembleia Geral;





IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;

VI - Assinar contratos de gestão, termos de parceria, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, contrato de prestação de serviço e instrumentos congêneres, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como com instituições privadas;

VII - Outorgar procuração em nome do Instituto, estabelecendo poderes e prazos de validade, quando for o caso;

VIII - Contratar, sob o regime celetista, um Superintendente Administrativo e o Superintendente Financeiro, por filial a ser constituída, para que possam, em conjunto, realizar a gestão dessas.

Art. 23º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância até seu término;

III - Prestar do modo geral sua colaboração ao Presidente;

IV - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as atas;

V - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

VI - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o Presidente;

VII - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração financeira e contábil do IBDSocial;

VIII - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o Presidente;

IX - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

X - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do IBDSocial, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

XI - Conservar sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

XII - Manter todo o numerário em estabelecimento bancário;

XIII - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;



XIV - Realizar a prestação de contas do exercício findo, submetendo-a à Assembleia Geral, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.



Seção VI

DAS FILIAIS

Art. 24º – Compete ao SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, contratado pelo Presidente, na gestão da filial para a qual fora contratado:

I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regime interno;

II – Gerenciar a filial, visando o pleno e efetivo cumprimento das obrigações pactualizadas nos instrumentos celebrados e executados pela filial, praticando todos os atos necessários para o cumprimento do estatuto e regimento interno;

III - Prestar do modo geral sua colaboração ao Presidente e ao Diretor Administrativo-Financeiro;

IV - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o SUPERINTENDENTE FINANCEIRO;

Art. 25º – Compete ao SUPERINTENDENTE FINANCEIRO, contratado pelo Presidente, na gestão da filial para a qual fora contratado:

I - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO;

II - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração financeira e contábil do IBDSocial;

III - Administrar os recursos financeiros do IBDSocial, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, emitir ordens e autorizações de pagamentos, em conjunto com o Presidente;

IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V - Conservar sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria da filial;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento bancário.





CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DO PATRIMÔNIO

Art. 26º - O patrimônio do IBDSocial será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 27º - O IBDSocial poderá ser dissolvido ou extinto a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação de 2/3 de seus associados, em assembleia exclusivamente convocado para tal fim.

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção do IBDSocial, os bens que lhe forem destinados e que esta vier a adquirir, produzir ou receber por legados, doações ou heranças, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades - depois de liquidado seu passivo - seu eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Art. 28º - O patrimônio do IBDSocial será integralmente aplicado no desenvolvimento de seus objetivos estatutários, no território nacional.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29º - O IBDSocial, na escrituração de suas receitas, despesas e na prestação de contas, observará as seguintes normas:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ou até diário oficial ou site do ente da federação (Municípios, Estados, Distrito Federal e União) que estiver executando seus projetos, contendo o relatório de atividades e as demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e, ainda, em atendimento as normas dispostas nas Constituições dos Estados e Leis Orgânicas dos Municípios em que o IBDSocial for qualificado como organização social.
- V - O IBDSocial não participa em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral.



VI - O IBDSocial publicará no Diário Oficial dos entes federados, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em que for qualificado como organização social o relatório de execução do contrato de gestão.



CAPÍTULO VI

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - O IBDSocial será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31º - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral, devendo ser registrado em cartório para produção de efeitos em relação a terceiros.

Art. 32º - O presente Estatuto foi aprovado pelos integrantes partícipes da Assembleia Geral, realizada no dia 10/12/2024, e convocada para o referido fim, conforme consta na respectiva Ata.

Belo Horizonte/MG, 10 de dezembro de 2024.

Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Diretor Presidente



Laboratório de Assinaturas

Atas e Honorários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Dezembro 2024, 10:04:10



Status: Assinado

Documento: ATA DA 14ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IBDSOCIAL - ALTERAÇÃO - CEBAS ..Pdf

Número: 80e9dcc2-301d-41f2-b44a-d4c39183c490

Data da criação: 17 Dezembro 2024, 09:41:55

Hash do documento original (SHA256): 2122b14ead434558d29372aca13671dd3f40e46b4fa3c0b3a0727a729ce568ef



Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO

Data e hora da assinatura: 17 Dezembro 2024, 09:53:21

Token: fdd09ea1-dd6a-4daa-b3a1-01a4a4b08920

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531991309191

E-mail: gustavo.pinto@ibdsocial.org.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

RG: 7331058

CPF: 012.899.226-32

Data de nascimento: 04 Fevereiro 1979

Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal

Assinatura

Gustavo Luiz Guilherme Pinto



IP: 201.17.135.30

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

THIAGO DE PINHO BOTELHO

Data e hora da assinatura: 17 Dezembro 2024, 09:49:14

Token: a75b893e-64df-4705-a822-3e39fce42c13

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531983545684

E-mail: thiagopinhotelho@yahoo.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

RG: 9136713

CPF: 053.946.286-10

Data de nascimento: 25 Dezembro 1981

Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal

Assinatura

Thiago de Pinho Botelho

Localização aproximada: -17.355464, -44.956682

IP: 177.36.200.94

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/131.0.6778.134 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 80e9dcc2-301d-41f2-b44a-d4c39183c490, segundo os [Termos de Uso do ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 80e9dcc2-301d-41f2-b44a-d4c39183c490. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 16:24:28 GMT-03:00 (-03:00) em 171-5 - CARTEIRO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Relatório de Assinaturas

Data e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Dezembro 2024, 10:04:10



Assinado via ZapSign by Truora

PRISCILA STEFANIE CUNHA DE MADEIRA MELO

Data e hora da assinatura: 17 Dezembro 2024, 09:48:59

Token: ddc86992-6eba-4cbd-bcef-ab9baf16fc9f

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531997866400

E-mail: priscilascmeo@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

RG: 15514321

CPF: 103.175.346-02

Data de nascimento: 28 Setembro 1990

Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal

Assinatura

Priscila Stefanie Cunha de Madeira Melo



Assinado via ZapSign by Truora

ALESSANDRA DE OLIVEIRA

Data e hora da assinatura: 17 Dezembro 2024, 09:57:19

Token: 100808d0-d612-4747-8d4e-344690ac1028

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531998466357

E-mail: comunicacao@ibdsocial.org.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

RG: 5660760

CPF: 849.326.516-00

Data de nascimento: 01 Fevereiro 1971

Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal

Assinatura

Alessandra de Oliveira

Assinado via ZapSign by Truora

FELIPE DE OLIVEIRA VIEIRA

Data e hora da assinatura: 17 Dezembro 2024, 09:49:16

Token: 21dab557-541b-492f-a434-3320aa09d392

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531996436497

E-mail: felipebiggs@yahoo.com.br

Assinatura

Felipe de Oliveira Vieira

Localização aproximada: -19.859119, -44.021604

IP: 168.196.17.56

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_1_1 like Mac OS X)

AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.1.1 Mobile/15E148

Safari/604.1

Localização aproximada: -19.937969, -43.932729

IP: 187.69.71.65

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML,

like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 80e9dcc2-301d-41f2-b44a-d4c39183c490, segundo os [Termos de Uso do ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 80e9dcc2-301d-41f2-b44a-d4c39183c490. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 04.17.1.5 - CAPP 010 DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



7º OFÍCIO DE NOTAS

7º OFÍCIO DE NOTAS
Data e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 17 Dezembro 2024, 10:04:10



Assinado via ZapSign by Truora

ELIDA LUZIA DE PINHO BOTELHO

Data e hora da assinatura: 17 Dezembro 2024, 10:04:09

Token: 1063c645-e27e-49a8-9236-285c1a195dd0

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5533999773400

E-mail: elidapinhobotelho@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

RG: 167436

CPF: 243.477.106-82

Assinatura

Elida Luzia de Pinho Botelho



Localização aproximada: -18.663665, -43.083407

IP: 170.84.89.100

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Mobile Safari/537.36

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IBDSOCIAL

AVERBADO(A) sob o nº 53, no registro 139333, no Livro A, em 29/01/2025

Belo Horizonte, 29/01/2025

Emol:(6101-0) R\$ 154.58 T.F.J.: R\$ 55.71 Rec: R\$ 9.27 Iss: 7.73 - Total: R\$ 227.29
Emol:(8101-8) R\$ 193.41 T.F.J.: R\$ 64.26 Rec: R\$ 11.55 Iss: 9.66 - Total: R\$ 278.88

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva (x) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IBDSOCIAL

AVERBAÇÃO nº 53, no registro 139333, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 29/01/2025

Emol:(6601-9) R\$ 25.36 T.F.J.: R\$ 7.77 Rec: R\$ 1.52 Iss: 1.27 - Total: R\$ 35.92

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva (x) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IBDSOCIAL

AVERBADO(A) sob o nº 55, no registro 139333, no Livro A, em 29/01/2025

Belo Horizonte, 29/01/2025

Emol:(6101-0) R\$ 154.58 T.F.J.: R\$ 55.71 Rec: R\$ 9.27 Iss: 7.73 - Total: R\$ 227.29
Emol:(8101-8) R\$ 0.00 T.F.J.: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 Iss: 0.00 - Total: R\$ 0.00

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva (x) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IMD36916**
Cód. Seg.: **7237.3837.9171.8840**

Quantidade de Atos Praticados: **00023**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R\$ 395.69 T.F.J.: R\$ 127.74 Total: R\$ 523.43 ISS: R\$ 1.27
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IMD36942**
Cód. Seg.: **3823.8451.3761.7693**

Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R\$ 190.73 T.F.J.: R\$ 63.48 Total: R\$ 254.21 ISS: R\$ 1.27
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 80e9dcc2-301d-41f2-b44a-d4c39183c490, segundo os [Termos de Uso](#) do

[ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 80e9dcc2-301d-41f2-b44a-d4c39183c490. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 04771-5 - CAP: 0101 DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBDSOCIAL

AVERBAÇÃO nº 55, no registro 139333, no Livro A, Examinada,
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 29/01/2025

Emol: (6601-9) R\$ 26.36 T.F.J.: R\$ 7.77 Rec: R\$ 1.52 ISS: 1.27 Total: R\$ 36.92

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



fa840440-2048
-47e7-bacc-
d9bf56a13d3d

Assinado de forma digital por fa840440-2048-47e7-bacc-d9bf56a13d3d
Dados: 2025.02.10 15:01:17 -03'00'

GUSTAVO LUIZ
GUILHERME
PINTO:0128992
2632

Assinado de forma digital por GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO:01289922632
Dados: 2025.02.10 15:01:34 -03'00'

ALESSANDRA DE
OLIVEIRA:84932
651600

Assinado de forma digital por ALESSANDRA DE OLIVEIRA:84932651600
Dados: 2025.02.10 15:01:54 -03'00'

MANIFESTO

DATA: 10/02/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



Ata de posse da atual diretoria

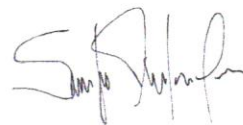


REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IBDSocial CNPJ 05.843.874/0001-24

Aos dezessete de novembro de 2023 , às dezessete horas, na sede do IBDSocial, os membros do Conselho de Administração do **IBDSocial**, associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.843.874/0001-24, com sede na Avenida Protásio de Oliveira Penna, n° 115 - 3º andar, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-360, reuniram-se para fins de designarem os membros da Diretoria Executiva, como lhe compete o inciso IV, do art. 17, do Estatuto Social vigente do **IBDSocial**. Iniciada a reunião, eu, Alessandra de Oliveira, me ofereci para secretariar a presente reunião e, após concordância de todos os presentes, passei a secretariá-la, assumindo a condução dos trabalhos. Em primeiro lugar, faço constar que estão presentes todos os membros eleitos do Conselho de Administração. Passada a pauta, coloco para deliberação dos presentes a designação dos membros da Diretoria Executiva, após discussão e identificação daqueles associados aptos ao exercício da função estatutária, deliberaram os membros do Conselho de Administração decidiram, de forma unânime, por designarem para o exercício do Cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro, respectivamente, os associados: **Diretor Presidente: Gustavo Luiz Guilherme Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: MG7.331.058 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.899.226-32, residente à Rua Fidélis Martins, n° 34, apto. 1001, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-090; e **Diretor Administrativo-Financeiro: Alessandra de Oliveira**, brasileira, solteira, jornalista, portadora do RG: M5660760 - SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o n°: 84932651600 , residente e domiciliado na Rua Agripina Castorina, n° 162, Tijuca, Contagem/MG. Após as deliberações sobre a pauta do dia, face a presença dos associados eleitos nessa reunião, o Conselho de Administração dá posse aos mesmos de forma imediata, para todos os fins de direito, servindo a presente como Termo de Posse para todos os fins de direito. Nada mais havendo para fins de deliberação, vai a presente ata assinada por mim, pelos demais conselheiros e por todos os associados eleitos para a composição da Diretoria Executiva.



Gustavo Luiz Guilherme Pinto

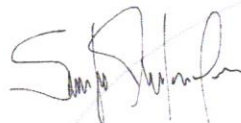


Alessandra De Oliveira

Belo Horizonte/MG, 17 de novembro de 2023.

**Membros do Conselho de Administração:**

Élide Luzia de Pinho Botelho



Sérgio Eduardo Freitas Lima

Associados eleitos para a Diretoria Executiva:*Gustavo Luiz Guilherme Pinto*

Gustavo Luiz Guilherme Pinto

Alessandra De Oliveira

Alessandra de Oliveira

Secretária:*Alessandra De Oliveira*

Alessandra de Oliveira

ATA DA REUNIÃO N. 5 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO - IBDS.docx

Documento número b178e5f1-0758-4770-9943-2822c7fd5cf8



Assinaturas



Élida Luzia de Pinho Botelho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 170.84.89.100
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; U; Android 10; pt-br; Redmi Note 8 Build/QKQ1.200114.002) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/112.0.5615.136 Mobile Safari/537.36 XiaoMi/MiuiBrowser/14.0.0-gn
Data e hora: Novembro 27, 2023, 12:11:11
CPF: 243.477.106-82
Data de nascimento: 13 Dezembro 1951
E-mail: elidapinhobotelho@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5533999773400
ZapSign Token: 3f15eeab-****-****-****-4a953d469f6e



Assinatura de Élida Luzia de Pinho Botelho



Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.17.135.30 / Geolocalização: -19.833799, -43.943679
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Novembro 27, 2023, 11:43:53
CPF: 012.899.226-32
Data de nascimento: 04 Fevereiro 1979
E-mail: gustavo.pinto@ibdsocial.org.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5531991309191
ZapSign Token: 02ac766f-****-****-****-66483afc02d4



Assinatura de Gustavo Luiz Guilherme Pinto



Sérgio Eduardo Freitas Lima

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 189.93.239.48 / Geolocalização: -19.921519, -43.930650

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.1.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 27, 2023, 13:45:44

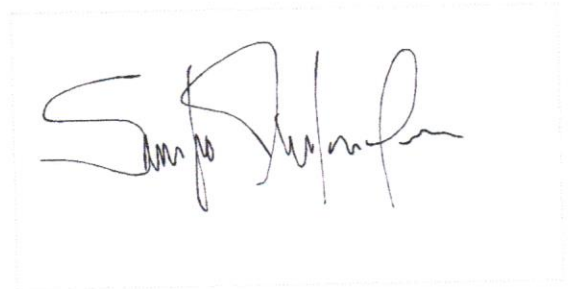
CPF: 916.830.096-49

Data de nascimento: 06 Setembro 1973

E-mail: sergio.bhte@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5531999927775

ZapSign Token: 0f2dba85-****-****-****-69f445510321



Assinatura de Sérgio Eduardo Freitas Lima



Alessandra de Oliveira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 201.17.135.30 / Geolocalização: -19.833799, -43.943679

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Novembro 27, 2023, 11:37:36

CPF: 849.326.516-00

Data de nascimento: 01 Fevereiro 1971

E-mail: comunicacao@ibdsocial.org.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5531998466357

ZapSign Token: 77399009-****-****-****-f8ea0f7c6285



Assinatura de Alessandra de Oliveira



Hash do documento original (SHA256):
fcb1bb615e35d2c0021025b2d2c43ae8cd3cce98e88d62f6eab1568f87c595e7

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b178e5f1-0758-4770-9943-2822c7fd5cf8>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b178e5f1-0758-4770-9943-2822c7fd5cf8, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IBDSOCIAL

AVERBADO(A) sob o nº 41, no registro 139333, no Livro A, em 06/12/2023

Belo Horizonte, 06/12/2023

Emol:(6101-0) R\$ 140.76 TFJ: R\$ 50.73 Rec: R\$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R\$ 206.98
Emol:(8101-8) R\$ 41.95 TFJ: R\$ 13.95 Rec: R\$ 2.50 Iss:2.10 - Total: R\$ 60.50

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HGR20655**
Cód. Seg.: **8631.9951.1379.2757**
Quantidade de Atos Praticados: **00006**

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**
Emol:R\$ 193.66 TFJ: R\$ 64.68 Total: R\$ 258.34 ISS: R\$ 9 14
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IBDSOCIAL

AVERBAÇÃO nº 41, no registro 139333, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2023

Emol:(6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R\$ 32.71

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HGR20662**
Cód. Seg.: **0132.7263.9535.3985**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**
Emol:R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.843.874/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2003
NOME EMPRESARIAL IBDSOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO ANDAR 3
CEP 30.575-360	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO IBDSOCIAL@IBDSOCIAL.ORG.BR	
TELEFONE (31) 3508-5921		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **08:06:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CPF e identidade do Presidente da Entidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG7331058 SSP MG

CPF: 012.899.226-32 DATA NASCIMENTO: 04/02/1979

FILIAÇÃO: LUIZ PINTO FILHO
NEIDE GUIOMAR BARROSO G PINTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02262675988 VALIDADE: 24/09/2031 1ª HABILITAÇÃO: 16/07/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gustavo Pinto*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 25/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64287585949 MG602754852

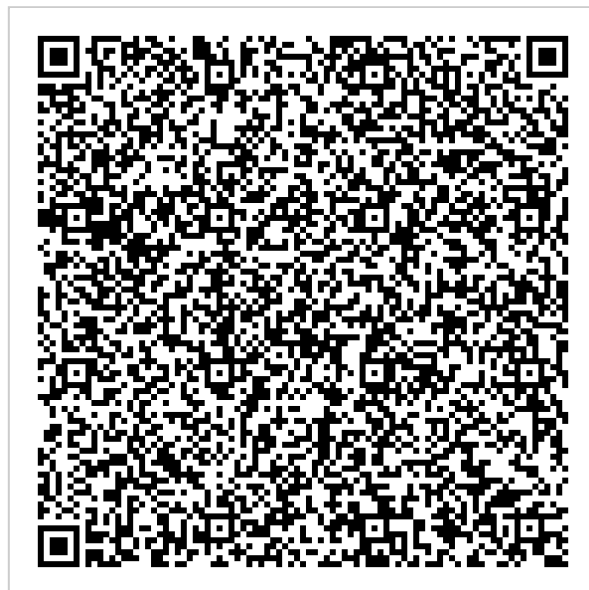
MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2275199594

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Alvará de funcionamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022023623 Data Concessão: 18/07/2022 Data de Validade: 18/07/2027

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 05.843.874/0001-24 Inscr. Municipal: 1.029.862/001-1 Data de Registro: 22/06/2022

Razão Social: IBDSOCIAL

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 171061 002 0015 Regional: OESTE - 05

Endereço: AVE PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA

Número: 115 Complemento: ANDAR:3;

Bairro: BURITIS

Município: Belo Horizonte CEP: 30575-360

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 100,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OM-2 - Ocupação Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Buritis, ADE Serra do Curral

Sector: ADE Buritis - Setor 2 - Residencial multifamiliar e não residencial, admitidos de acordo com as regras gerais desta lei

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Buritis; ADE Serra do Curral

Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Cercadinho

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇOS DE USO COLETIVO

Tipologia: Entidades associativas

943080000 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS (Grupo I)

949360000 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE (Grupo I)

949950098 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EXCETO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES (Grupo I)

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico- profissionais

866070000 ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19,



artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/ii5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o



endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)



Balanço financeiro do último exercício

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	20.494.831,03D
ATIVO CIRCULANTE	18.961.975,41D
DISPONIBILIDADES	5.973.940,83D
CAIXA	401,00D
CAIXA MATRIZ	401,00D
BANCO CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES	2.344.838,52D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 4216 C/C 851-6 - BURITIZEIRO	882.602,28D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 4216 C/C 882-6 - SANTA LUZIA	14.009,40D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 4216 C/C 1049-9 - RJ CISSERRA	1.225.368,82D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 4216 C/C 868-0 - MATOZINHOS - PROVISAO ENCARG	75.316,60D
BANCO DO BRASIL AG. 3883-0 C/C 31181-2	130.461,42D
CEF AG 4216 C/C 1049-9 NEVES	17.080,00D
APLICACOES FINANC - FUNDOS INVESTIMENTOS	3.628.701,31D
CAIXA FIC GIRO - C/C 896-6 - CONFINS	117.498,92D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - C/C 741-2 - MATOZINHOS	1.016.507,63D
CAIXA FIC GIRO - C/C 882-6 - SANTA LUZIA	750,26D
CAIXA FIC GIRO - C/C 897-4 - MATRIZ	28.658,62D
CAIXA FIC GIRO - C/C 851-6 - BURITIZEIRO	862,37D
CAIXA FIC GIRO - C/C 919-9 - CONFINS	79.201,87D
APLICACAO AUTOM C/C 882-6 PRUDENTE MORAIS	63.557,75D
APLICACOES AUTOM C/C 869-9 FACULDADE PRECEPTORIA	0,02D
APLICACOES AUTOM C/C 894-0 COVID BETIM	1.014,20D
APLICACOES AUTOM C/C 895-8 COVID DIVINOPOLIS	1.386,86D
APLICACOES AUTOM C/C 915-6 NEVES	445,74D
APLICACOES AUTOM C/C 850-8 UPA DIVINOPOLIS GARANTIA	0,02D
APLICACAO AUTOM C/C 1049-9 NEVES	9.610,04D
APLICACOE AUTOM CEF 0896-6 CONFINS	205,76D
APLICACAO AUTOM C/C 9156	1.722,15D
APLICACAO AUTOMATICA RJ CIMSERRA	650.341,57D
APLICACAO AUTOMATICA RJ PROVISAO 1050-2	556.948,61D
APLICACAO BB CDB DI	1.099.565,42D
APLICACAO CAIXA FIC GIRO - CASTANHAL	423,43D
APLICACAO BETIM 577509223-2	0,07D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	12.988.034,58D
CLIENTES	12.799.731,34D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONFINS	261.979,19D
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA F	12.043.774,89D
MUNICIPIO DE BURITIZEIRO	299.454,45D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL	100.000,00D
GUSTAVO LUIZ GUILHERME	84.522,81D
CASSIA SOARES GOMES	10.000,00D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	19.793,41D
SEGUROS A APROPRIAR	19.793,41D
TRIBUTOS RETIDOS A COMPENSAR / RECUPERAR	168.509,83D
INSS A COMPENSAR	168.509,83D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.532.855,62D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.532.855,62D
ADIANTAMENTO E CREDITOS COM TERCEIROS	22.647,96D
TITULO CAPITALIZACAO	22.647,96D
DEPOSITOS JUDICIAIS	10.562,98D
DEPOSITOS PARA GARANTIA DE INSTANCIAS	10.562,98D
IMOBILIZADO	1.499.644,68D
MOVEIS E UTENSILIOS	141.500,00D
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E INFORMATICA	38.599,09D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.668.613,40D
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	332.538,75C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	7.463,83C
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.065,23C
PASSIVO	20.494.831,03C
PASSIVO CIRCULANTE	8.764.551,58C
PASSIVO CIRCULANTE	8.764.551,58C
FORNECEDORES	4.533.681,51C
FORNECEDORES DIVERSOS	366,58C
ALESSANDRO.GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	36.568,84C
VELP TECNOLOGIA LTDA	30.820,00C
SV GESTAO E SAUDE LTDA	2.939,22C
CONTABILIDADE KORU LTDA	37.225,58C
MUNDIAL SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA	105.664,35C
LIMA & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	33.980,08C
VIVVER SISTEMAS LTDA.	4.387,50C
SAMPRE LTDA	891,66C
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA	4.293,36C
CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS	286,71C
A R SAUDE LTDA	223.593,80C
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	3.218,15C
PANAMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA	4.151,75C
M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	21.475,58C
MINASCOPY NACIONAL LTDA MG	2.580,48C
MED CENTER COMERCIAL LTDA	50.114,95C
CCL DISTRIBUIDORA LTDA	3.010,14C
B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA	846,20C
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	33.887,68C
PADARIA E LANCHONETE BIG PAO LTDA	2.647,44C
BAR E CANTINA DO MILIGRANA LTDA	386,28C
EMENALLI MEDICAL LTDA EPP	6.797,30C
MINASMAQUINAS SA	4.255,53C
BRANDÃO & GUIMARÃES MODA CORPORATIVA LTDA	2.190,00C
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	17.766,28C
DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA LTDA	7.230,82C
DIGITAL LOCACAO E COM DE EQUIP DE IMPRESSAO LTDA	209,51C
KITANI LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.043,00C
TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	29,92C
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MAGAZINE MEDICA	1.565,20C
FILIFE DAHI CURI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2.393,02C
DOCES RAPAM LTDA	1.066,20C
EQUIPEX COM DE MAT MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.511,05C
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA LTDA	12.299,26C
WEBCONTINENTAL LTDA	7.165,54C
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	14.362,28C
TAMIRIS DOLORES DOS SANTOS 35216768890	42,49C
LUCAS DE SOUSA CARDOSO	290,04C
REAL MED ASSISTENCIA MEDICA E EVENTOS LTDA	16.745,00C
BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI-EPP	2.198,26C
CHAVES MENESES LTDA - FILIAL 05	17.886,46C
PREMIUM ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA	3.956,70C
OFICINA DOS BITS LTDA	191,50C
SEGLAR LTDA	418,95C
AKY TEM COMERCIAL UNIPESOAAL LTDA	120,00C
LABORATORIO CAXITO & REMIGIO LTDA	9,97C
L&B UROFISIO LTDA	44.039,13C
CLINICA MEDICA ANGELICA ALMEIDA LTDA	2.361,04C
GAMA & ASCENCAO SAUDE LTDA	17.323,77C
CLINICA DE VIDEOCIRURGIA E ENDOSCOPIA DE PIRAPORA LTDA	19.896,20C
RODRIGO PINHEIRO PEREIRA LTDA	10.467,80C
AJTP SERVICOS MEDICOS LTDA	11.015,20C
BUSSINGER SERVICOS MEDICOS LTDA	11.553,02C
MARIANA TEODORO SERVICOS MEDICOS LTDA	8.894,90C
GL SAUDE LTDA	2.939,70C
FREITAS SOCIEDADE MEDICA LTDA	3.844,72C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OCEAN MED GESTAO MEDICA LTDA	1.407,75C
GABRIELA DE SOUZA FERREIRA LTDA	6.537,80C
EVANDRO DIAS JUNIOR ATIVIDADES MEDICAS LTDA	11.050,00C
FCP SOLUCOES MEDICAS LTDA	7.233,50C
RR MEDICINA E SAUDE LTDA	9.100,00C
LUIZA CARNEVALE VELOSO LTDA	4.310,00C
SAMUEL DE PAIVA OLIVEIRA	5.200,00C
CLINICA MEDIMAGEM SAO FRANCISCO LTDA	2.772,33C
MED MENDES LIMITADA	22.750,00C
GABRIEL BRAGA PEREIRA	21.200,00C
MONTEIRO BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA	8.587,34C
SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	46.815,28C
HIPERFONE COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	230,00C
ESTEVAM SERVICOS MEDICOS LTDA	17.763,67C
M.S.R. - SEGURANCA ELETRONICA LTDA	323,78C
SMR CCXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CCXV LTDA	32.121,90C
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	11.297,41C
PRIMEDICI SERVICOS MEDICOS LTDA	20.960,00C
NATHALLY AVIAMENTOS E MAQUINAS LTDA	5.382,00C
PEDRO HENRIQUE BLOTTA	60,29C
PORTO RICO ELETRONICOS E REPRESENTACOES LTDA.	503,97C
MCL MEDICINA E SAUDE LTDA	4.550,00C
BRAGA GOMES LTDA	4.120,00C
TRATORBENZ LTDA - EPP	130,00C
FABRICIO QUEIROZ MUNIZ	12,00C
PEDRO FREITAS SILVA	68,00C
RAVEL SERVICOS MEDICOS LTDA	16.666,62C
ST2 SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA	42,92C
BERGAMASCHI INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ)	629,20C
ELLO QUALIDADE E RADIOPROTECAO LTDA	3.000,00C
BELMICRO TECNOLOGIA S/A	16.347,63C
SA ESTADO DE MINAS	1.709,60C
ADALTO SOARES DA FONSECA	8.090,00C
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.162,00C
LOJA ELETRICA LTDA	279,77C
RUICK COMERCIAL & DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	150.000,00C
PIRAPORA AUTOTINTAS LTDA	819,29C
JOSEMAC DRAGAGEM E TRANSPORTES LTDA	975,00C
DUAL CLICK COMERCIO DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	37,99C
TRISKLE MEDICINA E GESTAO LTDA	3.919,60C
ROMAO MEDICINA E SAUDE LTDA	6.500,00C
FABIANO DE AZEVEDO CARVALHO INFORMATICA LTDA	1.531,72C
48.736.181 PEDRO LUCAS DE SOUZA PATRICIO	267,50C
ALEXANDRE WILSON ABREU ROCHA	1.500,00C
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA	170.942,00C
ISABELLE LINA DE LAIA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	2.593,66C
ANA CLARA VIEIRA VIANA LTDA	2.810,00C
MLACR SERVICOS MEDICOS LTDA	3.812,10C
OPPENTALENT GESTAO E CONSULTORIA LTDA	41.360,00C
TP GESTAO EM SAUDE E CONSULTORIA LTDA	11.226,20C
E DE F GONCALVES	2.500,00C
JLF MEDICINA LTDA	52,66C
A&J PEDIATRIA	25.406,61C
AFASSAUDE - ACESSO FACILITADO AOS SERVICOS DE SAUDE	88.773,00C
ALCLP SERVICOS MEDICOS	116.195,00C
BELIVE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.996,63C
ALGAR MULTIMIDIA	30,23C
ALINE PAIVA ALVES DE SOUZA MENDONCA	22.030,00C
ALLIANCE MED EIRELI	9.051,00C
GVB DISTRIBUIDORA MATMED SAUDE HOSPITALAR LTDA	140,80C
ALVESMEDCLIN EIRELI	3.000,00C
AMED SERVICOS MEDICOS	5.631,00C
AMPLA - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA	8.400,00C
ANA CAROLINA MARIANI SERVICOS MEDICOS	1.293,47C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
TIM S.A.	7,00C
ANA HELENA VILLELA MIRANDA	19.857,60C
ANDRADE E SALDANHA MEDICOS ASSOCIADOS	23.005,92C
AQUAE SERVICOS E COMERCIO	112,28C
ISSA E ISSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	96,86C
ARANTES SERVICOS MEDICOS	10,00C
LSOB - LABORATORIO SOCIAL OLHAR BRASIL LTDA	328.895,88C
ASSOCIACAO MEDICA CANDIDO PORTINARI	2.233,63C
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR	356,39C
B.A.F SERVICOS MEDICOS	90.000,00C
B2W COMPANHIA DIGITAL	2.842,46C
BELIVE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES	913,41C
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES	14.998,41C
ISACAMARA AUTO PEÇAS LTDA	128,00C
BOLINA RODRIGUES SERVICOS MEDICOS	2.880,00C
BR CAMINHOS	750,00C
BRITO XAVIER	7.702,80C
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	1.308,62C
BRUNO AUGUSTO PEREIRA NOGUEIRA SANTOS	7.680,00C
BRUNO GERMANO VIEIRA PAIVA	7.798,80C
CASA FERREIRA GONCALVES	270,40C
CASA RENA	2.502,61C
CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	21.600,00C
JANE CRISOSTOMO DE ASSIS 06920592614	174,95C
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO	1.856,00C
CENTRAL OXI	99.381,69C
BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.236,00C
CHULIPA ELETRO INDUSTRIAL	4.735,00C
CLEUNICE APARECIDA DE ASSIS	312,00C
CLINICA DE COLOPROCTOLOGIA E TERAPEUTICA	20.722,08C
CLINICA MEDICA ALLIANCE SERVICOS MEDICOS	70.913,06C
CLINICA MEDICA ANA PAULA FURTADO SANTOS	5.500,00C
DENTISTA GABRIELA LORENA ALVES	4.000,00C
CLINICA MEDICA ANJOS DE JORGE	6.120,00C
CLINICA MEDICA CARPEDIEM	54.400,00C
CLINICA MEDICA ETTO	65.950,50C
CLINICA MEDICA MOREIRA GONTIJO	228,84C
CMD CLINICA MEDICA DIVINIPOLIS	43.477,32C
COMUNICAR PLACAS	240,00C
CONCEITO - A COMERCIO MOVEIS	9.648,00C
CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	31.382,85C
CONTABILIDADE CONTHABIL	4.243,65C
COSTA MORAIS SAUDE	7.545,00C
CRESCER LTDA	4.000,00C
DAIZE NASCIMENTO DA PAIXAO BRAGA	5.264,00C
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	5.992,60C
DCG SERVICOS MEDICOS	8.164,95C
DEPOSITO LEAL LOPES	28,92C
DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA	52,86C
DIVINO ALVES DE SOUZA	660,00C
DIVINOPOLIS EXTINTORES EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO	3.544,00C
DIVINOPOLIS LUBRIFICANTES	696,00C
DOKI BRASIL COMERCIO E SERVICO EIRELI	49,20C
DORMED HOSPITALAR EIRELI	2.215,75C
DRA. GISELE GARCIA SERVICOS MEDICOS	26.040,00C
DRA. LILIAN MELO SERVICOS MEDICOS	13.440,00C
DUARTE OLIVEIRA MEDICOS	8.960,49C
E&M MEDICOS ASSOCIADOS	27.309,51C
ECO-AR REFRIGERACAO	220,00C
ELETRICA CANARIOS	884,00C
EUMACO COMERCIAL LTDA	978,98C
FALEIRO OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS	94.951,57C
FGR CONFECOES	7.682,90C
FIXE ETIQUETAS E COMERCIO	170,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FX NEGOCIOS E INFORMATICA	1.105,00C
G8 SERVICOS MEDICOS	9.900,00C
GABRIEL MENEZES LEAO SILVEIRA	600,00C
GABRIELA AMORIM DE CASTRO	100.900,00C
GAMBOGI ASSISTENCIA MEDICA	960,00C
GEMAQUINAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	100,00C
GEOVANE RODRIGUES RAMOS	350,00C
GM SERVICOS MEDICOS E EDUCATIVOS	38.966,52C
GOMES DA SILVA ASSESSORIA MEDICA	230,40C
HABIL COWORKING	1.488,48C
HUMBERTO FERREIRA PARDINI	6.990,00C
IBS SERVICOS MEDICOS	39.424,20C
INSTITUTO INICIATIVA GLOBAL	63.655,65C
INSTITUO RABELO CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA	13.514,40C
INSTRUSUL COM E MANUT INSTRUMENTOS DE MEDICAO	454,07C
INTERCABOS INDUSTRIAL E COMERCIAL	275,00C
J & S PLANTOES MEDICOS	1.548,52C
JAQUELINE SILVA SERVICOS MEDICOS	1.200,00C
JAS SERVICOS MEDICOS	21.295,98C
JOSE GERALDO PASSOS	33.100,00C
JOAO VITOR SILVA COLOMBO	2.000,00C
L. P. & B. COMERCIO DE PNEUS	2.098,00C
LACERDA SILVA SERVICOS MEDICOS	9.720,00C
LAURA FERREIRA MEDICINA CLINICA	45.564,17C
MAGELTEC ASSISTENCIA TECNICA	256,87C
MAP SERVICOS MEDICOS	1.126,20C
MARIANA SANTOS OLIVEIRA	10.710,00C
MATHEUS HENRIQUE MARQUES	657,05C
MBMED SERVICOS MEDICOS	9.960,00C
MC SERVICOS MEDICOS	13.514,40C
MC TAVARES	1.406,50C
MED MAIS VIDA	44.391,05C
MGS SERVICOS MEDICOS	50.040,82C
MJGM SERVICOS MEDICOS	16.104,66C
MOTO EXPRESSO TMA SERVICOS RAPIDOS	338,46C
MOURA ASSISTENCIA E CUIDADOS MEDICOS	9.234,84C
MSLG SERVICOS MEDICOS	1.320,00C
N. S. A PECAS E ASSISTENCIA TECNICA	308,70C
NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15.875,00C
NEME CONTABILIDADE EIRELI	22.000,00C
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADS EIRELI	1.830,87C
NOVA IMAGEM SERVICOS E DIAGNOTICOS	13.584,36C
PLASP COM DE EMBALAGENS PLASTICAS	1.635,50C
PORT PAPELARIA ESCRITORIO E INFORMATICA	285,90C
PRAXISMED SERVICOS EM SAUDE	20.257,98C
PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI	5.900,05C
PRONTOLAB LTDA	423,96C
RAFAEL PAIM GUIMARAES	4.567,20C
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO	723,81C
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO	1.489,10C
RM TALARICO SISTEMAS	45.905,71C
ROBERT AMORIM GOMES SERVICOS MEDCIOS E CONSULTORIA	2.452,12C
RODRIGO RODRIGUES BRAGA	7.653,00C
RP SERVICOS MEDICOS	1.450,00C
S.L.A.F SERVICOS MEDICOS	71.252,58C
SANTA TEREZA COMERCIO DE EMBALANGENS	877,06C
SANTIAGO MEDICOS ASSOCIADOS	5.202,12C
SANTOS OLIVO SERVICOS MEDICOS	90.170,00C
SILOE MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIO	1.353,00C
SILVA & BORGES SERVICOS MEDICOS	7.062,82C
SITE TELECOM LTDA	240,00C
SUPERMED COM E IMP DE PROD MED E HOSPIT	876,78C
TARCISIO VASCONCELLOS BERTOLUCCI CALDO	93.760,00C
THAIS SONALI DE SOUSA BARRETO	33.717,46C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
THALES ALMEIDA SERVICOS MEDICOS	3.240,00C
THDCRUZ SERVICOS MEDICOS	110.460,00C
THIAGO NOGUEIRA MARTINS CONSULTAS MEDICAS	10.970,00C
TIAGO JOSE DA SILVA	677,00C
TMB SOLUCOES EM INFORMATICA	2.600,00C
TOOLS COMPUTER	600,00C
TRANIN SERVICOS MEDICOS	52.589,17C
TRIUNFO SERVICOS MEDICOS	50.120,00C
TUDOFER COMERCIO DE FERRAMENTAS	162,81C
VANTUIR MARCELINO DALDEGAN	1.500,00C
VCH IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUICAO	530,98C
VGR MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS	78.912,90C
TMT SOLUCOES EM TECNOLOGIA	1.880,82C
VIALE SERVICOS MEDICOS LTDA	62.730,70C
W.S.A ERVICOS MEDICOS	2.822,11C
WANTUKACAMBAS LOCACOES TRANSPORTES E SERVICOS	144,00C
WHITNEY COMERCIAL	56.611,98C
WLQ LOMA SERVICOS MEDICOS	1.043,91C
WW COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA	2.900,00C
YURI HIPOLITO SERVICOS MEDICOS	1.090,20C
TIM SA	7,00C
AUDIOLOGICO LAB CALIBRACAO E MANUTENCAO	400,00C
ANDRE DOS ANJOS ARTIGOS DE DECORACAO	78,90C
LIQUIDAWEB	52,42C
REI DAS AGENDAS	450,00C
BRM MEDICINA E SAUDE LTDA	2.383,32C
NSA ASSESSORIA LTDA	15.000,00C
SOGAMAX DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA ME	1.219,54C
ALI ANCA ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS L	209,80C
SMA GESTAO DE SAUDE EIRELI	10.000,00C
OFICINANDO AUTO CENTER	260,00C
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.401,19C
COSTA CARVALHO MEDICINA LTDA	1.455,00C
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A	323,40C
CONNECTV LTDA	42,97C
SOLANGE DE FATIMA SOARES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	4.500,00C
GEZIA SERVICOS MEDICOS LTDA	5.850,00C
C.A.S.B CLINICA MEDICA LTDA	3.466,66C
VICTORIA DOURADO MARTINS LTDA	9.533,32C
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	1.155,04C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS	545.901,01C
FGTS A RECOLHER	218.885,75C
ISS RETIDO A RECOLHER	7.205,45C
INSS A RECOLHER	279.997,89C
PENSAO ALIMENTICIA A DEPOSITAR	2.726,28C
ISS AUTONOMOS A PAGAR	55,68C
IRRF PESSOA JURIDICA A RECOLHER	9.031,68C
CRF A RECOLHER	27.998,28C
OBRIGACOES COM TRABALHISTAS	1.676.831,31C
SALARIOS A PAGAR	1.646.175,00C
ESTAGIARIOS A PAGAR	2.684,60C
AUTONOMOS A PAGAR	2.071,62C
PRO-LABORE A PAGAR	25.900,09C
OUTRAS OBRIGACOES	18.351,52C
SEGURO A PAGAR	18.351,52C
PROVISOES TRABALHISTAS	1.722.079,15C
PROVISAO DE FERIAS E 1/3	1.722.079,15C
TRIBUTOS PARCELADOS	267.707,08C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIARIO	96.305,31C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO UNIFICADO	246.143,90C
(-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO SIMPLIFICADO UNIFICADO	74.742,13D
PATRIMONIO SOCIAL	11.730.279,45C
FUNDO PATRIMONIAL	10.781.705,04C
FUNDO PATRIMONIAL	10.781.705,04C
FUNDO INSTITUCIONAL	10.781.705,04C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	3.172.781,91C
SUPERAVIT ACUMULADO	13.527.758,80C
(-) DEFICIT ACUMULADO	10.354.976,89D
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	2.224.207,50D
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	2.224.207,50D
AJUSTES NORMAS INTERNACIONAIS CONTABILIDADE	2.224.207,50D

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO
PRESIDENTE
CPF: 012.899.226-32

JANAINA FERREIRA
DURAES
ALKMIN:068773506
85

Assinado de forma digital por
JANAINA FERREIRA DURAES
ALKMIN:06877350685
Dados: 2025.04.30 18:00:43
-03'00'

JANAINA FERREIRA DURAES ALKMIN
Reg. no CRC - MG sob o No. MG108311/O-0
CPF: 068.773.506-85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITAS DIVERSAS	54.459.994,00
VENDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVICOS	54.459.994,00
RECEITA LÍQUIDA	54.459.994,00
SUPERAVIT BRUTO	54.459.994,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(43.591.589,83)
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	(27.542.813,23)
SALARIOS	(19.258.982,66)
13º SALARIO	(1.740.548,20)
FERIAS	(2.046.408,52)
ESTAGIARIO	(19.486,58)
AVISO PREVIO	(395.011,08)
PRO-LABORE	(468.889,00)
VALE TRANSPORTE	(172.497,19)
ALIMENTACAO	(814.279,42)
INSS	0,13
FGTS	(2.302.983,61)
AUTONOMOS	(24.682,63)
ACORDO TRABALHISTA	(290.044,47)
ALIMENTACAO	(9.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(16.048.776,60)
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	(4.688,76)
CORREIOS	(99,90)
TELEFONE E INTERNET	(5.972,10)
AGUA E ESGOTO	(511,15)
ALUGUEL DE IMOVEL	(57.458,51)
CONDUCAO	(930,03)
DESPESAS CARTORIAIS	(4.636,79)
ENERGIA ELETRICA	(62.641,11)
ESTACIONAMENTO	(80,00)
FRETES, CARRETOS E MOTOBOYS	(13.109,99)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(30.970,50)
HONORARIOS CONSULTORIA	(26.500,17)
LANCHES E REFEICOES	(444,76)
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(3.878,05)
LOCACAO DE VEICULOS	(161.060,00)
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(6.240,00)
MANUTENCAO DE SOFTWARE	(3.213,58)
MATERIAL DE LIMPEZA	(80,96)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(7.907,89)
VIAGENS E ESTADAS	(4.610,58)
ANUIDADES E MENSALIDADES	(2.909,19)
BRINDES E BONIFICACOES	(900,00)
REGISTRO DE DOMINIO	(973,80)
TAXAS DIVERSAS	(558.881,82)
BENS DE PEQUENO VALOR	(5.949,00)
PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA OU CONSULTORIA	(1.141,87)
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(11.405,00)
PEDAGIOS	(36,80)
MATERIAIS MEDICOS	(20,52)
MATERIAL DE INFORMATICA	(544,36)
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	(1.569,08)
JUROS DE MORA	(95,88)

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(16.048.776,60)
MULTA DE MORA	(164,06)
DESPESAS BANCARIAS	(25.255,08)
IRRF S/ APLICACAO	(66.174,69)
IOF S/ APLICACAO	(6.686,05)
DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(177.907,39)
ENCARGOS (MULTA/JUROS) S/PARC. IMPOSTOS	(11.066,29)
SEGUROS - VEICULOS	(7.209,85)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(94.090,96)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(30.427,02)
ENERGIA ELETRICA	(43.151,01)
AGUA E ESGOTO	(27.839,68)
TELEFONE E INTERNET	(99,90)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.586.445,14)
PUBLICIDADE	(1.800,00)
SERVICOS	(11.644.015,54)
FRETES	(1.393,12)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(345.588,67)
RESULTADO OPERACIONAL	10.868.404,17
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	317.982,06
RENDIMENTOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	317.860,11
DESCONTOS OBTIDOS	121,95
RESULTADO ANTES DE PROVISÕES	11.186.386,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.186.386,23

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO
PRESIDENTE
CPF: 012.899.226-32

JANAINA
FERREIRA DURAES
ALKMIN:06877350
685

Assinado de forma digital
por JANAINA FERREIRA
DURAES
ALKMIN:06877350685
Dados: 2025.04.30 18:00:17
-03'00

JANAINA FERREIRA DURAES ALKMIN
Reg. no CRC - MG sob o No. MG108311/O-0
CPF: 068.773.506-85

ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IBDSOCIAL

Ao dia 15 do mês de maio de 2025, às dezoito horas, em primeira convocação, na sede do IBDSOCIAL, situada à Av. Protásio de Oliveira Penna, nº 115 – 3º andar, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-360, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do IBDSOCIAL com a finalidade de analisar o relatório financeiro referente ao exercício de 2024, incluindo o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados e demais demonstrações contábeis, bem como deliberar sobre a aprovação das contas anuais da entidade relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Registraram presença os Diretores: I) Gustavo Luiz Guilherme Pinto; II) Alessandra de Oliveira; e os seguintes membros do conselho de administração; I) Thiago Pinho Botelho e II) Priscila Stefanie Cunha Madeira de Melo; III) Elida Luzia de Pinho Botelho; e IV) Felipe de Oliveira Vieira. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, Presidente do Instituto, que cumprimentou os presentes, agradeceu a presença de todos e explicou os motivos da convocação por meio de edital afixado na sede da Associação. Em seguida, foi nomeada a Srª Alessandra de Oliveira para fins de secretariar a presente assembleia, incumbida de registrar a ata. Com a palavra, eu, Secretária, dei início a ordem do dia, foi apresentado pelo auditor externo, Leonardo Firmino Dos Santos, contador, CRCMG 074.721/O-3, CNAI - 2.499, o relatório de auditoria independente referente ao exercício de 2024, o qual concluiu pela regularidade das demonstrações financeiras, não havendo ressalvas quanto à conformidade dos registros contábeis nem quanto à aderência às práticas contábeis adotadas no Brasil. O parecer foi lido e colocado à disposição dos conselheiros. Em seguida, foram analisados os demonstrativos contábeis apresentados, incluindo o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), entre outros. Após discussão, todos os documentos foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas. Com base no parecer da auditoria externa e na análise dos demonstrativos, as contas anuais do exercício de 2024 foram igualmente aprovadas por unanimidade, tendo o Conselho de Administração considerado que as diretrizes e metas definidas para o período foram devidamente cumpridas. Por fim, foi aberta a sessão para deliberação sobre assuntos gerais. Não havendo manifestações por parte dos conselheiros, o Presidente solicitou a palavra para agradecer a presença, dedicação e disponibilidade de todos os membros, reforçando a importância do trabalho conjunto para o fortalecimento institucional do IBDSOCIAL. Nada mais havendo a ser tratado, deu como encerrada a reunião e eu, Alessandra de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente e demais presentes.

Belo Horizonte/ MG 15 de maio de 2025.

I - Gustavo Luiz Guilherme Pinto, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Fidélis Martins, nº 34, apto. 1001, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-090, RG MG 7.331.058 SSP/MG e CPF 012.899.226-32;

Assinado digitalmente via ZapSign por
Alessandra de Oliveira
CPF: 849.326.516-00
RG: M5660760
Data 09/10/2025 14:31:29.599 (UTC-0300)

II - Alessandra de Oliveira, brasileira, solteira, jornalista, residente à rua Agripina Castorina, nº 162, bairro Tijuca, Contagem/MG, CEP: 32.180-280, RG M 5.660.760 SSP/MG e CPF 849.326.516-00;

Assinado digitalmente via ZapSign por
Thiago de Pinho Botelho
CPF: 053.946.286-10
RG: M5660760
Data 09/10/2025 14:31:29.599 (UTC-0300)

III - Thiago de Pinho Botelho, brasileiro, Casado, Dentista e Empresário, CPF 053.946.286-10, e residente a rua Patagônia nº 1075 apto 202, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG e CEP 30.320-135;

Assinado digitalmente via ZapSign por
Priscila Stefanie Cunha de Melo
CPF: 103.175.346-02
RG: 15514321
Data 09/10/2025 14:30:05.169 (UTC-0300)

IV - Priscila Stefanie Cunha de Melo, brasileira, Casada, Gerente Financeira, CPF 103.175.346-02, e residente a rua Virginia Maria de Jesus, nº 30, Bairro Goiânia, Belo Horizonte - MG e CEP 31.950-010;

Assinado digitalmente via ZapSign por
Elida
CPF: 39.750-000
RG: 15514321
Data 09/10/2025 14:30:05.169 (UTC-0300)

V - Elida Luzia de Pinho Botelho, brasileira, casada, dentista, CPF 24.347.106-82, residente a rua Vigário Marcelino, nº763, Bairro Centro, Sabinópolis - MG, CEP 39.750-000;

VI - Felipe de Oliveira Vieira, brasileiro, divorciado, Administrador de empresas, CPF 053.428.666-69, e residente a R. João Chagas, 383/ 1604 - União, Belo Horizonte - MG, CEP 31170-370.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Felipe de Oliveira Vieira
CPF: 053.428.666-69
RG: 11593324
Data 09/10/2025 14:29:58.279 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign por
Felipe de Oliveira Vieira
CPF: 053.428.666-69
RG: 11593324
Data 09/10/2025 14:29:58.279 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign por
Elida Luzia de Pinho Botelho
CPF: 24.347.106-82
RG: 15514321
Data 09/10/2025 14:30:05.169 (UTC-0300)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Outubro 2025, 14:31:28

Status: Assinado

Documento: ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO.Pdf

Número: 38ac18b7-5e1d-475b-bc1e-5c9f0639bb1d



Data da criação: 09 Outubro 2025, 14:19:55


Hash do documento original (SHA256): a06ae0e06aea84de82d51277598db7e5d7d2f9fe18519c21b839dce5766e3de4



Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO Data e hora da assinatura: 09/10/2025 14:27:29 Token: aeeb6d8a-d789-4663-ba1d-410d763f52e2</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Gustavo Luiz Guilherme Pinto</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5531991309191 E-mail: gustavo.pinto@ibdsocial.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail RG: 7331058 CPF: 012.899.226-32 Data de nascimento: 04/02/1979 Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal</p> <p>Localização aproximada: -19.874949, -43.902839 IP: 177.137.83.0 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ALESSANDRA DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 09/10/2025 14:31:23 Token: 18cb3887-9346-4329-a400-2c0a46bc2a3c</p>	<p>Assinatura</p> <p>Alessandra De Oliveira</p> <p>Alessandra de Oliveira</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5531998466357 E-mail: comunicacao@ibdsocial.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail RG: M5660760 CPF: 849.326.516-00 Data de nascimento: 01/02/1971 Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal</p> <p>Localização aproximada: -19.873792, -43.987763 IP: 168.196.17.93 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36</p>	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 38ac18b7-5e1d-475b-bc1e-5c9f0639bb1d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Outubro 2025, 14:31:28

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>THIAGO DE PINHO BOTELHO Data e hora da assinatura: 09/10/2025 14:25:57 Token: d06e7d23-a758-49be-bb1e-ef15119ddfdc</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Thiago de Pinho Botelho</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5531983545684 E-mail: thiagopinhotelho@yahoo.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail RG: 9136713 CPF: 053.946.286-10 Data de nascimento: 25/12/1981 Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal</p> <p>Localização aproximada: -19.958170, -43.934634 IP: 179.84.139.38 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/141.0.7390.69 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>PRISCILA STEFANIE CUNHA DE MADEIRA MELO Data e hora da assinatura: 09/10/2025 14:30:05 Token: 61ef1f82-c9bb-4397-9248-cf6c456b9c7d</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Priscila Stefanie Cunha de Madeira Melo</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5531997866400 E-mail: priscilascmeo@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail RG: 15514321 CPF: 103.175.346-02 Data de nascimento: 28/09/1990 Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal</p> <p>Localização aproximada: -19.874978, -43.902476 IP: 177.137.83.0 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>FELIPE DE OLIVEIRA VIEIRA Data e hora da assinatura: 09/10/2025 14:29:58 Token: 4777f2bd-ca88-4785-879a-b452fe02a6db</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Felipe de Oliveira Vieira</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5531996436497 E-mail: felipebiggs@yahoo.com.br RG: 11593324 CPF: 053.428.666-69 Data de nascimento: 22/10/1982 Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal</p> <p>Localização aproximada: -19.887378, -43.918540 IP: 177.182.139.116 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)





Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 38ac18b7-5e1d-475b-bc1e-5c9f0639bb1d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Outubro 2025, 14:31:28

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ELIDA LUZIA DE PINHO BOTELHO Data e hora da assinatura: 09/10/2025 14:29:37 Token: c343e77d-617e-4baf-bed1-e4bc6cfa435a</p>	<p>Assinatura</p> <p></p> <p>Elida Luzia de Pinho Botelho</p>														
<p>Pontos de autenticação:</p> <table><tr><td>Telefone: + 5533999773400</td><td>Localização aproximada: -18.664076, -43.083314</td></tr><tr><td>E-mail: elidapinhobotelho@gmail.com</td><td>IP: 128.201.65.169</td></tr><tr><td>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</td><td>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Mobile Safari/537.36</td></tr><tr><td>RG: 167436</td><td></td></tr><tr><td>CPF: 243.477.106-82</td><td></td></tr><tr><td>Data de nascimento: 13/12/1951</td><td></td></tr><tr><td>Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal</td><td></td></tr></table>		Telefone: + 5533999773400	Localização aproximada: -18.664076, -43.083314	E-mail: elidapinhobotelho@gmail.com	IP: 128.201.65.169	Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Mobile Safari/537.36	RG: 167436		CPF: 243.477.106-82		Data de nascimento: 13/12/1951		Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal	
Telefone: + 5533999773400	Localização aproximada: -18.664076, -43.083314														
E-mail: elidapinhobotelho@gmail.com	IP: 128.201.65.169														
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Mobile Safari/537.36														
RG: 167436															
CPF: 243.477.106-82															
Data de nascimento: 13/12/1951															
Nível de segurança: Verificado e validado junto a Receita Federal															

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 38ac18b7-5e1d-475b-bc1e-5c9f0639bb1d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Declaração de existência de fato

DECLARAÇÃO

(Item d.6)

O **IBDSOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede na Avenida Protásio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-360, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Gustavo Luiz Guilherme Pinto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG 7.331.058, inscrito no CPF nº 012.899.226-32, **DECLARA**, para os devidos fins e em atenção ao item d.6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que não mantém, no atual exercício, contrato, convênio, parceria ou qualquer outra forma de prestação de serviços junto à gestão da saúde pública municipal de Belo Horizonte, município no qual está sediada.

Em razão disso, não é possível obter declaração emitida por gestor da saúde pública municipal acerca da existência de fato e do regular funcionamento da entidade, conforme exigência editalícia. Não obstante, a entidade encontra-se regularmente constituída, em pleno e efetivo funcionamento, executando suas atividades conforme suas finalidades estatutárias.

Belo Horizonte/MG, 12 de dezembro de 2025.

GUSTAVO LUIZ
GUILHERME
PINTO:012899
22632

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
LUIZ GUILHERME
PINTO:01289922632
Dados: 2025.12.12
11:47:42 -03'00'

Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Diretor Presidente
IBDSOCIAL

Declaração de inexistência de parentesco

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

(Item d.7)

Eu, Gustavo Luiz Guilherme Pinto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG 7.331.058, inscrito no CPF nº 012.899.226-32, domiciliado em Belo Horizonte/MG, residente na Rua Fidélis Martins, nº 34, apto nº 1001, Buritis, CEP: 30575-090, **Diretor Presidente do IBDSOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede na Avenida Protásio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-360, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas legais, **que não sou familiar consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Nova Friburgo/RJ.**

Belo Horizonte/MG, 04 de dezembro de 2025.

GUSTAVO LUIZ
GUILHERME
PINTO:012899226
32

Assinado de forma digital
por GUSTAVO LUIZ
GUILHERME
PINTO:01289922632
Dados: 2025.12.04
11:54:12 -03'00'

Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Presidente
IBDSOCIAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

(Item d.7)

Eu, **Alessandra de Oliveira**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº 849.326.516-00, domiciliada em Contagem/MG, residente na Rua Agripina Castorina, nº 162, Tijuca, CEP: 32180-280, **Diretora Administrativo-Financeira** do **IBDSOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede na Avenida Protásio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-360, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas legais, **que não sou familiar consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Nova Friburgo/RJ.**

Belo Horizonte/MG, 04 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ALESSANDRA DE OLIVEIRA

Data: 04/12/2025 10:42:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra de Oliveira
Diretora Administrativo-Financeira
IBDSOCIAL

Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBDSOCIAL
CNPJ: 05.843.874/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:24:57 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.
Código de controle da certidão: **65F7.3F5D.A58F.B677**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/11/2025

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/02/2026

NOME: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS

CNPJ/CPF: 05.843.874/0001-24

LOGRADOURO: AVENIDA PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575360

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000940128053



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDIONPRJ**

Certidão nº **34.252.733** Exercício: **2025**

Emissão em: **28/11/2025**

Requerimento em: **09:06:30**

Validade: **28/12/2025**

Nome: **IBDSOCIAL**

CNPJ: **05.843.874.0001.24**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Certidão negativa do FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.843.874/0001-24
Razão Social: IBDSOCIAL
Endereço: AV PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA 115 ANDAR 3 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111501431251959554

Informação obtida em 28/11/2025 09:11:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**MUNICIPAL***(Item d.10)*

Eu, **Gustavo Luiz Guilherme Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG 7.331.058, inscrito no CPF nº 012.899.226-32, domiciliado em Belo Horizonte/MG, residente na Rua Fidélis Martins, nº 34, apto nº 1001, Buritis, CEP: 30575-090, **Diretor Presidente do IBDSOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede na Avenida Protásio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-360, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas legais, **que nenhum membro da diretoria desta entidade é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta ou indireta do Município de Nova Friburgo/RJ.**

Belo Horizonte/MG, 04 de dezembro de 2025.

GUSTAVO LUIZ
GUILHERME
PINTO:0128992
2632

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
LUIZ GUILHERME
PINTO:01289922632
Dados: 2025.12.04
11:53:20 -03'00'

Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Diretor Presidente
IBDSOCIAL

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/06/2025

CNES: 5643767 Nome Fantasia: IBDSOCIAL CNPJ: 05.843.874/0001-24
 Nome Empresarial: IBDSOCIAL Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
 Logradouro: AV PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA Número: 115 Complemento: 3 ANDAR
 Bairro: BURITIS Município: 310620 - BELO HORIZONTE UF: MG
 CEP: 30575-360 Telefone: (31)3508-5921 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE Subtipo: SEDE DE OPERADORA DE PLANO DE Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RODOLFO MONTEIRO BARBOSA
 Cadastrado em: 19/06/2025 Atualização na base local: 11/06/2025 Última atualização Nacional: 19/06/2025

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
REGULACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

03 - GESTAO DA SAUDE

022 - ADMINISTRACAO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

002 - CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
--------	---------	---------------	----------	------

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
NENHUM

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
RODOLFO MONTEIRO BARBOSA	705402489742096		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		2	0	0	2

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Lista de estabelecimentos de saúde administrados

RELATÓRIO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ADMINISTRADOS

O **IBDSOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede localizada no Município de Belo Horizonte, situada na Avenida Protásio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, bairro Buritis, CEP 30575-360, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem **DECLARAR**, para os devidos fins, que se encontra apto a executar projetos na área da saúde em todo território nacional, tendo apresentado excelência em seus resultados. A seguir, apresenta-se a relação dos **estabelecimentos de saúde administrados**, vigentes e finalizados, nos últimos 05 (cinco) anos.

MUNICÍPIO	CONTRATO	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	PERÍODO
Buritizeiro/MG	Contrato de Gestão nº 01/2024	Hospital Municipal Prefeito Francisco Gameleira (Rua Josias Carneiro de Abreu, nº 531, Centro, Buritizeiro/MG)	29/02/2024 Vigente
Petrópolis/RJ (CIMSERRA)	Contrato de Gestão nº 01/2024	SAMU 192 da Regional Serrana/RJ (Av. Dom Pedro I, nº 214, Centro, Petrópolis/RJ)	29/04/2024 Vigente
Confins/MG	Termo de colaboração nº 01/2020	Centro de Saúde 24 horas - Policlínica Mãe Quitá (Rua Gustavo Rodrigues, nº 329, Centro, Confins/MG)	24/03/2020 Vigente
Matozinhos/MG	Termo de Colaboração nº 001/2023	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas (Rua Av. Minas Gerais, nº 1171, Centro, Matozinhos/MG)	08/07/2023 Vigente
Divinópolis/MG	Contrato de Gestão nº 021/2019	Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins - UPA 24 horas (Rua Nilo Maciel, nº 241, Ponte Funda, Divinópolis/MG)	30/09/2019 a 31/10/2022
Betim/MG	Termo de Colaboração nº 002/2020	CECOVID Betim (CECOVID 4 - Av. Edméia Matos Lazzarotti, nº 3.800. Jardim Brasília, Betim/MG)	23/03/2020 a 23/07/2021

Belo Horizonte/MG, 04 de dezembro de 2025.

GUSTAVO LUIZ
GUILHERME
PINTO:01289922632

Assinado de forma digital por
GUSTAVO LUIZ GUILHERME
PINTO:01289922632
Dados: 2025.12.04 11:52:50
-03'00'


Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Presidente
IBDSOCIAL

Declaração de reconhecimento - Conselho Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Item d.13

O **Conselho Municipal de Saúde de Confins/MG**, no uso de suas atribuições legais e no regular desempenho de sua função fiscalizatória, **DECLARA**, para os devidos fins, a perfeita, regular e contínua prestação dos serviços de saúde neste Município pela entidade **IBDSOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede na avenida Protásio de Oliveira Penna nº 115, 3º andar, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-360, cumprindo integralmente as responsabilidades assumidas perante esta municipalidade.



André Luiz da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Confins/MG

Declaração de vinculação ao Sistema Único de Saúde – SUS

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Item d.14

Eu, **Weslei Denis Ramos**, Secretário Municipal de Saúde de Confins/MG, nomeado pela Portaria Municipal nº 5.483, de 06 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que me são conferidas, **DECLARO**, para os devidos fins que a entidade **IBDSOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede na avenida Protásio de Oliveira Penna nº 115, 3º andar, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-360, **mantém com este Município Termo de Colaboração nº 001/2020, vigente desde 24/03/2020**, cujo objeto é a gestão e execução da operação do Centro de Saúde 24 horas deste Município, denominado Centro de Saúde 24 horas "Mãe Quitá", em caráter complementar às ações da Secretaria Municipal de Saúde. Declaro, ainda, que a citada entidade **encontra-se vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) há período superior a 5 (cinco) anos.**

Documento assinado digitalmente
 **WESLEI DENIS RAMOS**
Data: 09/12/2025 08:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Weslei Denis Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Confins/MG

Qualificação profissional do quadro de pessoal

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IBDSocial e ALEX ARANTES RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as **PARTES** abaixo qualificadas:

CONTRATANTE: IBDSocial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede social na avenida Protásio de Oliveira Penna nº 115, 3º andar, bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30575-360, neste ato representada por seu diretor presidente, Gustavo Luiz Guilherme Pinto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 012.899.226-32, domiciliado no endereço supracitado, onde recebe correspondência.

CONTRATADO: ALEX ARANTES RODRIGUES, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, inscrito no CPF: 043.333.276-01, tecnólogo em processos gerenciais, residente e domiciliado à rua: Geraldo Gontijo nº 174, bairro jardim das oliveiras, Divinópolis MG, CEP 35502-079, doravante denominado **CONTRATANTE e CONTRATADO**.

OBJETO

- O objeto deste contrato refere-se à contratação para o cargo de **GESTOR DE RH** do IBDSocial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Dar pleno conhecimento ao **CONTRATADO** acerca das normas internas de conduta e do regime geral de trabalho do ambiente onde se desenvolverão as atividades;
- Fornecer as informações e documentos de sua responsabilidade, sempre que cabível e quando disponíveis, para prestação dos serviços pelo **CONTRATADO**;



- Comunicar ao **CONTRATADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao contrato e quando não estiverem expressos neste Instrumento;
- Assegurar o acesso do **CONTRATADO** ao local do fornecimento dos serviços e proporcionar, durante a vigência deste contrato, todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **O CONTRATADO** se compromete a cumprir com os termos deste contrato em sua totalidade;
- **O CONTRATADO** se compromete a prestar os serviços da forma pactuada neste instrumento, com autonomia técnica, conforme determina o respectivo Código de Ética;
- Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos serviços prestados;
- Participar das reuniões / técnicas sempre que solicitado;
- **O CONTRATADO** não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os serviços ora contratados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

- Fica estabelecido entre **CONTRATANTE e CONTRATADO** que de acordo com projetos futuros captados por este instituto, ambos se reunirão para estabelecer um valor justo para as partes, mediante termo aditivo neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O presente contrato **vigora enquanto ambas as partes o fizerem julgar necessário**;



- O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, oportunidade esta em que responderá perante o **CONTRATADO**, pelo pagamento dos valores na forma deste instrumento até a data da rescisão contratual. **(valores referentes ao termo aditivo deste instrumento)**
- O **CONTRATADO** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio por escrito a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou mediante o acordo entre as **PARTES**, **sem prejuízo de eventual desassistência.**

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

- A **CONTRATANTE** não estabelece vínculo trabalhista com o **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Observados o zelo, eficiência, presteza e ética, os serviços serão realizados com independência técnica, sem qualquer relação de exclusividade e subordinação hierárquica. Ficando consignado que as partes são pessoa jurídica de direito privado e pessoa física, inteiramente autônoma e independente entre si, não gerando o presente contrato vínculo entre as partes, tais como intermediação e representação civil ou comercial, ou vínculo empregatício;
- **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** declaram estarem perfeitamente aptas e qualificadas para cumprir o presente Contrato em todas as Cláusulas e condições, comprometendo-se a desenvolver seus melhores esforços para apresentar serviços de primeira qualidade. O **CONTRATANTE** declara ainda estar habilitado, registrado e regularizado em todas as esferas administrativas e órgãos fiscalizadores para a execução dos serviços;
- A tolerância das **PARTES** de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem;
- Qualquer alteração pretendida pelas **PARTES** em relação ao presente instrumento deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, devidamente firmado pelas partes;
- Toda e qualquer correspondência, comunicação e demais contatos entre o **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, relativos aos serviços e providências



decorrentes ou com base no presente contrato, somente terão valor se efetuados por escrito, protocolada por uma das **PARTES**;

- O presente Contrato obriga em todas as Cláusulas e condições, não só as **PARTES** contratadas, mas também seus sucessores sejam a que título for que ficam obrigados a respeitá-lo e cumpri-lo fielmente;
- Mediante a ocorrência de qualquer dos casos de inadimplência, as **PARTES** se reservam ao direito de suspender os serviços avançados no presente contrato até a efetiva regularização dos débitos pendentes;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

- O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.
- O presente contrato tem natureza exclusivamente civil, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista entre os prestadores de serviços e o **CONTRATANTE**;
- **O CONTRATADO** não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato, salvo se prévia e expressamente autorizada pelo **CONTRATANTE**;
- Na execução deste Contrato, a conduta das **PARTES**, uma em relação à outra, será compatível com os princípios da boa-fé, confiança e lealdade comercial, abstendo-se cada parte de adotar comportamento que prejudique os interesses comerciais da outra parte;
- **O CONTRATADO** se compromete a executar suas tarefas de modo prudente e diligente, levando em conta a todo instante a confiança depositada pelo **CONTRATANTE** na qualidade dos trabalhos a serem desenvolvidos e nos resultados a serem atingidos;

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Cidade Belo Horizonte e Estado de Minas Gerias, como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E assim, por se encontrarem justos as **PARTES** assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.


Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Presidente
IBDSocial


Alex Arantes Rodrigues
Gestor de RH

Alex Arantes Rodrigues

Brasileiro, casado, 41 anos

Rua Geraldo Gontijo nº 174

Jardim das Oliveiras – Divinópolis / MG - 35502-079

Telefone: (37) 99133-5202 / E-mail: alex.arantes05@gmail.com

FORMAÇÃO

- Graduado em Fisioterapia. Unifenas, conclusão em 2005
- Graduado em Processos Gerenciais. Universidade Castelo Branco, conclusão em 2012
- Pós-graduado em Acupuntura. UniSaúde, conclusão em 2006
- Sócio-Diretor na Empresa NSA ASSESSORIA desde Outubro/2019

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2004 – IOT Instituto de Ortopedia e Traumatologia.**
Estágio extra-currículo com período de 01 mês junto ao departamento de Ortopedia.
- **2006-2009 – Clínica Médica especializada.**
Cargo: Fisioterapeuta Acupunturista
Principais atividades: Responsável pelos atendimentos de Fisioterapia e Acupuntura.
- **2006-2009 – Clínica de Fisioterapia Guapé.**
Cargo: Fisioterapeuta Acupunturista
Principais atividades: Responsável pelos atendimentos de Fisioterapia e Acupuntura.
- **2006-2009 – Escultural Medicina Estética e Cirurgia Plástica.**
Cargo: Fisioterapeuta Acupunturista
Principais atividades: Responsável pelos atendimentos de Fisioterapia e Acupuntura.
- **2006-2009 – Instituto Vera & Toledo.**
Cargo: Fisioterapeuta Acupunturista
Principais atividades: Responsável pelos atendimentos de Fisioterapia e Acupuntura.
- **2009-2016 – Natureza Reciclagem Indústria e Comércio Ltda.**
Cargo: Gerente Administrativo.
Principais Atividades: Gestão da equipe, supervisão e gerenciamento dos departamentos de compras, faturamento, fiscal, departamento pessoal, produção, assessoria a presidência da empresa na elaboração de relatórios gerenciais e reuniões.

- **2016-2018 – MedPlus Gestão em Saúde Ltda.**

Cargo: Gestor de RH.

Principais atividades: Fechamento do consolidado mensal, elaboração de relatórios para diretoria, participações em processos licitatórios, conferências.

- **2019 – Instituto Mário Penna.**

Cargo: Controlador Geral (Controller).

Principais Atividades: Controle das atividades assistenciais, operacionais, fiscais, de custos e patrimoniais da instituição, assegurando a eficácia dos sistema de informação gerencial e de apoio à gestão.

- **2019-2021 – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDS**

Cargo: Gestor de RH/Departamento Pessoal - UPA Padre Roberto Martins em Divinópolis/MG.

(Serviço terceirizado - NSA ASSESSORIA)

Principais atividades: Gestão de RH/Departamento Pessoal.

- **2021 (atual) – Intituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDS**

Cargo: Superintendente de RH.

Gestão de RH e departamento Pessoal nas unidades administradas pelo IBDSocial sendo elas: Hospital de Campanha CECOVID Betim/MG no combate a pandemia da COVID-19, Hospital de Campanha CECOVID Divinópolis/MG no combate a pandemia da COVID-19, UPA Padre Roberto Martins – Divinópolis/MG, UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Matozinhos/MG, Policlínica MÃE QUITA – Confins/MG

Principais atividades: Gestão de RH/Departamento Pessoal.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Curso Complementar em Gestão em Ouvidoria.
- Curso Complementar em Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias.
- Curso "Compliance Aplicado à Saúde"

PUBLICAÇÕES

Artigo: "Avaliação da efetividade do TENS e da eletroacupuntura na lombalgia", publicado na edição do v. 7, n. 4 de ConScientiae Saúde disponível no seguinte endereço: <http://www4.uninove.br/mkt//conscientiae.php>



DIPLOMA



O Reitor da Universidade Castelo Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso: Superior de Tecnologia em **PROCESSOS GERENCIAIS**

em 10 de fevereiro de 2012, confere o título de **TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS** a

ALEX ARANTES RODRIGUES

nascido(a) em 25 de julho de 1979, nac. Brasileira, natural de São Paulo,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2012

Vice-Reitor de Ensino, Graduação e Corpo Docente

Reitor

Diplomado

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS É RECONHECIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS DOS ESTUDANTES MATRICULADOS EM DATA ANTERIOR A 29 DE MARÇO DE 2010, CONFORME ARTIGO 3º DA PORTARIA SED/MEC Nº28, DE 29 DE MARÇO 2010.

APOSTILA

O Diplomado concluiu nesta Universidade o curso SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS.


Portador Identidade: MG-11.070.015

Órgão Expedidor: SSP/ MG

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Diploma registrado sob o n.º 3605 no livro 18 da folha 3605, nos termos do disposto no § 1º do Art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2012.


Marcus Lima Brito
Secretário
Secretaria Geral
Universidade Castelo Branco

Helder Guerra de Resende
Vice-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão
Universidade Castelo Branco

Daniela Ribeiro de Gusmão
Reitora
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

8342

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
19

N°

19

Empregador

IBDSOCIAL

CNPJ

05.843.874/0001-24

Endereço

Avenida PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA, 115, ANDAR 3, BURITIS, BELO HORIZONTE, MG,

Empregado

CIRO SAUL GARCIA XAVIER DA COSTA

Beneficiários

Residência

Rua JAIR TEIXERIA, 27, CONJ HAB VITALINO FONSECA, MATOZINHOS, MG, - CEP: 35720-000

Data de nascimento

26/05/1988

Local do nascimento

MATOZINHOS - MG

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

VALDETE XAVIER DA COSTA

Mãe

VANIA ELIZABETH GARCIA DA COSTA

Cédula de Identidade

MG-14891485

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/MG

Título Eleitoral

165547010248

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

0061262

Série

00147

Data de expedição da CTPS

03/12/2004

UF CTPS

MG

CPF

084.106.216-14

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Parda

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Superior Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

ENFERMEIRO(A)

Função

C.B.O.

223505

Data de Admissão

02/05/2019

Salário

R\$ 3.550,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 19:00

Horário de Intervalo

das 13:00 as 14:00

FGTS

Opção em

02/05/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob n°

165.53597.27-9

Domicílio bancário

N° banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/08/2019 R\$ 3.763,00 por mês Em 01/03/2022 R\$ 4.139,30 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 02/05/2019 a 01/05/2020

De 02/05/2020 a 01/05/2021

De 02/05/2021 a 01/05/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 01/06/2020 a 30/06/2020

De 01/07/2021 a 30/07/2021

De 01/06/2022 a 20/06/2022

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

De 21/06/2022 a 30/06/2022

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

CIRO SAUL GARCIA XAVIER DA COSTA

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 02/05/2019 Nome: 07:00-13:00 /14:00-19:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
1º	Trabalhado	07:00	13:00	14:00	19:00
2º	Folga	00:00	12:00	13:30	00:00



Dados Pessoais

Nome: Ciro Saul Garcia Xavier da Costa

Data de Nascimento: 26/05/1988

Sexo: Masculino

Idade: 32 anos

Estado civil: Solteiro

Endereço: Rua Jair Teixeira, nº 27, casa.

Bairro: Floresta

Cidade: Matozinhos

CEP: 35720-000

Dados complementares

Cidade de Nascimento: Matozinhos

Estado de Nascimento: Minas Gerais

RG: MG 14.891.485

Emissão SSP

UF: MG

Formas de contato

Preferencial: (31) 99870-4422

Celular: (31) 99917-3241 (Mãe)

E-mail: Ciro.garcia88@outlook.com

Formação Acadêmica

Graduação máxima: Bacharel Enfermagem

Instituição: Faculdade de Minas (FAMINAS-BH)

Curso: Enfermagem

Nível Acadêmico: Superior

Especialização (Pos- Graduação).

- Urgência e Emergência.
- Emergência Pediatria e Neonatal.
- Cardiologia e Hemodinâmica.
- Emergências Pré – Hospitalar e Desastre.
- Terapia Intensiva Adulto.
- Terapia Intensiva Pediatria e Neonatal.
- Ortopedia e Traumatologia.
- Transporte Aeroespacial.
- Controle de Infecção Hospitalar.
- Enfermagem do Trabalho.
- Atenção Primária com ênfase em Saúde da Família.

Especialização em Andamento.

- Ginecologia e Obstetrícia.
- Enfermagem em Clínica Cirúrgica.
- Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME
- Gestão Hospitalar, Clínica e PSF.
- Estomoterapia (Estomias, Feridas).

Experiência Profissional

Empresa:	Prefeitura Municipal de Matozinhos
Segmento:	Unidade de Pronto Atendimento de Matozinhos (UPA 24 horas)
Porte da Empresa:	Atendimento de Urgência e Emergência
Data de Início:	01/12/ 2017 a 30/12/2017 09/02/2018 a 13/08/2018.
Cargo:	Enfermeiro
Atribuições:	Supervisão de Enfermagem, Atendimento urgência e Emergência(politrauma / clinica medica / pediatria / ortopedia), Classificação de Risco, Transporte Paciente Críticos (suporte Avançado), Resgates.

Empresa:	IBDS (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social)
Segmento:	Unidade de Pronto Atendimento Matozinhos (UPA 24 horas)
Porte da Empresa:	Atendimento de urgência e Emergência
Data de Início:	13/08 / 2018 a ate data Atual como Coordenador de Enfermagem Urgência e Emergência UPA Matozinhos
Cargo:	Enfermeiro
Atribuições:	Supervisão de Enfermagem, Atendimento urgência e Emergência(politrauma / clinica medica / pediatria / ortopedia), Classificação de Risco, Transporte Paciente Críticos (suporte Avançado), Resgates.
	Apartir de 05/01/2021 cargo de Responsável técnico de enfermagem (coordenador UPA- Matozinhos).

Empresa:	Hospital Risoleta Tolentino Neves.
Segmento:	Pronto Socorro.
Porte da Empresa:	Atendimento de Urgência e Emergência.
Data de Início:	14/07/2020 a 30/06/2021
Cargo:	Enfermeiro
Atribuições:	Supervisão de Enfermagem, Atendimento urgência e Emergências ao Politrauma grave e Emergencias Clinicas, Classificação de Risco, Transporte de pacientes, cirurgias de emergências (ONDA VERMELHA).

Conhecimentos e Cursos

- ❖ Informática Avançada (Conhecimento Utilizações de Ferramentas, Windows, Word, Excel, Pow point.
- ❖ Classificação de Risco (Manchester) Atualização 2º edição.
- ❖ ACLS (Suporte Avançado de Vida Cardiovasculares).
- ❖ Medicamentos Analgésicos Opioides – Manejo da Dor.
- ❖ Manejo em Parada Cardiorrespiratória.
- ❖ Feridas.
- ❖ Suporte Básico de Vida.
- ❖ Terapia Nutricional.
- ❖ Farmacovigilância.
- ❖ Atendimento ao Trauma.
- ❖ Eletrocardiograma.
- ❖ Sinais Vitais.
- ❖ Atendimento ao paciente com Urgências Pediátricas.
- ❖ Educação e Direitos Humanos.
- ❖ Cuidados de Enfermagem com Acesso vascular e registro de Enfermagem.
- ❖ Dieta e bomba de infusão.
- ❖ Novas Diretrizes de Reanimação Cardiopulmonar.
- ❖ Simpósio de Urgência e Emergências Clínicas.
- ❖ Atendimento Pre-Hospitalar e suporte de Vida.
- ❖ Treinamento de intubação e estabilização hemodinâmica de adultos na COVID-19.
- ❖ Qualidade dos testes Rápidos.
- ❖ Diagnósticos de Hepatites Virais.
- ❖ Diagnostico de HIV.
- ❖ Diagnostico de Sífilis.
- ❖ Enfermagem Obstetrícia.
- ❖ Ventilação Mecânica.
- ❖ Preparatório de simulado de Emergência
- ❖ Processo de Humanização
- ❖ Calendario de Vacinas.
- ❖ Urgencia e Emergencias Pediatricas.

Trabalhos Científicos (Participação).

- ❖ II Congresso Compartilhando Ideais na Busca por Dias Melhores: Discutindo a Sustentabilidade:
Tema: Gestão Hospitalar e a Sustentabilidade: Resposta a Crise Hídrica.
Apresentado: FAMINAS-BH.
- ❖ Encontro Nacional de Iniciação Científica- ENIC.
Tema: Saúde do Homem- Câncer de Testículos.
Apresentado: FAMINAS-BH.

Cursos Ministrados:

- ❖ Suporte Básico de Vida.
Local: UPA- Matozinhos.
Carga Horária: 20 horas.

 - ❖ 1º Seminário de Enfermagem de Matozinhos.
Local: Palácio da Cultura (Secretaria Municipal de Saúde).
Carga Horária: 10 Horas.

 - ❖ Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros.
Local: Tiro de Guerra 04.043 Matozinhos.
Carga Horária: 10 Horas.
-



FACULDADE PRISMA

Credenciada pela Portaria do MEC n.º 1.545, de 19/12/2008
Publicada no DOU de 23/12/2008



CERTIFICADO

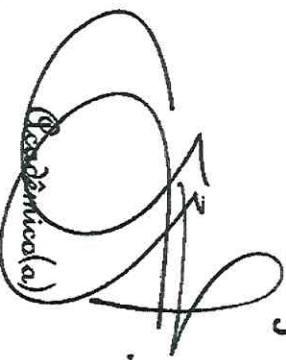
O *Diretor Geral em Exercício* e a *Secretaria Geral* da *Faculdade Prisma*, no uso de suas atribuições legais, *conferem o título de Especialista a,*

Ciro Saul Garcia Xavier da Costa

*Nacionalidade brasileira, portador (a) do RG n.º. MKS-14891485 e do CPF n.º.084.106.216-14, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Sata Senou em **Enfermagem em Cardiologia e Hemodinâmica**, integralizado no período de 30 de outubro o de 2020 a 10 de julho de 2021, outorgando-lhe o presente **Certificado**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Montes Claros, 27 de agosto de 2021.


Diretor(a) Geral


Secretaria(a)


Secretaria(a) Geral

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA E HEMODINÂMICA
 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM ESTAR
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 640 HORAS/AULA

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Ética Geral e Profissional	60h	100%	70	Lucélia Silva Ribeiro	Especialista
Metodologia Científica	60h	100%	70	Vinicius Ramos Paes de Lima	Mestre
Direitos Humanos	60h	100%	70	Marcia Honorata Pires Silvano	Especialista
Inovações Tecnológicas	50h	100%	100	Débora Souza Vieira	Especialista
Docência do Ensino Superior	50h	100%	90	Eric Reno Souza Xavier	Mestre
Administração dos Serviços de Hemodinâmica	50h	100%	70	Tatiane Deslandes Mafra de Ávila	Mestre
Anatomia e Fisiologia do Sistema Cardiovascular	50h	100%	90	Alexsandro Márcio da Silva	Mestre
Assistência de Enfermagem em Emergências Cardiovasculares	50h	100%	90	Fernanda Ramos Ferreira	Especialista
Assistência de Enfermagem Intervecionista	70h	100%	70	Anna Thereza de Fatima Teles Santos	Especialista
Assistência de Enfermagem nas Afecções Clínicas e Cirúrgicas Cardiovasculares	70h	100%	80	Samella Carvalho Coutinho	Especialista
Sistematização da Assistência de Enfermagem ao Paciente Portador de Afecções Cardiovasculares	70h	100%	100	Rosana Silva Lana	Doutorado



Faculdade PRISMA
 Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.545, de 19/12/2008 - Publicada no DOU de 23/12/2008
 Registro nº FA1001805
 Livro: 501 Folha: 061
 Montes Claros,
 20 de Agosto de 2018

[Assinatura]

Secretária Acadêmica

Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE).

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01 de 06/04/2018.



FACUMINAS

Credenciada pela portaria do MEC nº 1.545, de 19/12/2008
Publicada no DOU de 23/12/2008

CERTIFICADO


O Diretor Geral em Exercício da Faculdade Facuminas, na uso de suas atribuições legais,

confere o título de Especialista a,

Ciro Saul Garcia Xavier da Costa

Nacionalidade brasileira, portador (a) do RG n.º 9MG-14.891.485 e do CPF n.º 084.106.216-14, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Selo Serran em **Controle de Infecção Hospitalar**, integralizado no período de 25 de agosto de 2021 a 10 de março de 2022, outorgando-lhe o presente **Certificado**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Montes Claras, 02 de Maio de 2022.


Maurício Gonçalves de Souza
DIRETOR


Aluio(a)
Diretor Geral

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM-ESTAR
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 HORAS/AULA

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Ética Geral e Profissional	50h	100%	80	Lucélia Silva Ribeiro	Especialista
Metodologia Científica	50h	100%	70	Vinicius Ramos Paes de Lima	Mestre
Direitos Humanos	50h	100%	80	Lucimeire Penha de Oliveira	Especialista
Docência do Ensino Superior	50h	100%	90	Débora Souza Vieira	Especialista
Inovações Tecnológicas	50h	100%	70	Eric Reno Souza Xavier	Mestre
Controle de Infecção Hospitalar	50h	100%	70	Tatiane Deslandes Marfa de Ávila	Mestre
Doenças Infecciosas de Importância Sanitária e Epidemiologia Clínica	50h	100%	90	Alexsandro Márcio da Silva	Mestre
Constituição de uma Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	50h	100%	70	Fernanda Ramos Ferreira	Especialista
Infecção Hospitalar: Importância Global no Contexto da Saúde	50h	100%	70	Thais Duarte de Magalhães	Especialista
Processos Inflamatórios e Infecciosos: Etiologia, Farmacologia e Profilaxia	50h	100%	70	Tâmilla Duarte Ribeiro Lisboa	Especialista
Biossegurança e Bioética	50h	100%	90	Carolina da Silva Arruda	Especialista
Políticas e Programas da Saúde	50h	100%	90	Jovelina Moerlmia Jô de Carvalho	Doutora
Gestão dos Serviços da Saúde	60h	100%	70	Debora Souza Vieira	Especialista
LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais	60h	100%	100	Rosana Silva Lana	Doutora

Faculdade FACUMINAS

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.545, de 19/12/2008 – Publicada no DOU de 23/12/2008

Registro nº FALDIO 8332

Livro: 180 Folha: 192

Montes Claros,

02 de MAIO de 2022


 Secretária Acadêmica



ALUNO (A) DISPENSADO (A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018,
 EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CES).

Declaração: A les Declara Que O Curso Especialização Cumpriu Todas As Disposições Da Resolução Cne/Ces Nº 01 De 06/04/2018.



FACUMINAS

Credenciada pela portaria do MEC nº 1.545, de 19/12/2008
Publicada no DOU de 23/12/2008

CERTIFICADO


O Diretor Geral em Exercício da Faculdade Facuminas, no uso de suas atribuições legais,

confere o título de Especialista a,

Ciro Saul Garcia Xavier da Costa

Nacionalidade brasileira, portador (a) do RG n.º **MG-14.891.485** e do CPF n.º **084.106.216-14**, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Saba Senou em **Enfermagem Neuropsiquiátrica**, integralizado no período de 25 de agosto de 2021 a 10 de março de 2022, outorgando-lhe o presente **Certificado**, para que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros, 02 de Maio de 2022.


Maurício Gonçalves de Souza
DIRETOR


Aluisio(a)
Diretor Geral



Certificando



Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de Abril de 2018 e Portaria de Credenciamento:
Nº 1545 de 19 de Dezembro de 2008.

FACUMINAS FACULDADE

O Diretor Geral em Exercício da Faculdade Facuminas, no uso de suas atribuições legais,
confere o título de Especialista a,

Ciro Saul Xavier da Costa

Nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº **MG-14.891.485** e do CPF nº **084.106.216-14**, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Atenção Primária à Saúde com Ênfase em Saúde da Família**, integralizado no período de 04 de outubro de 2021 a 02 de maio de 2022, outorgando-lhe o presente **Certificado**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros, 18 de Maio de 2022.


Aluno(a)


Maurício Gonçalves de Souza
DIRETOR

Diretor geral

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA
 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM-ESTAR
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 700 HORAS/AULA

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Ética Geral e Profissional	60h	100%	80	Jovelina Noêmia Jô de Carvalho	Doutora
Direitos Humanos	60h	100%	90	Rosana Silva Lana	Doutora
Inovações Tecnológicas	60h	100%	100	Vinicius Ramos Paes de Lima	Mestre
Atenção Primária e Saúde da Família	60h	100%	70	Tatiane Deslandes Marfa de Ávila Carvalho	Mestre
Saúde da Família e Epidemiologia	60h	100%	70	Mônica Rodrigues Coelho Heringer	Mestre
Planejamento, Programação e Informações em Saúde Familiar	60h	100%	80	Renata Matos Pereira Silva	Mestre
Saúde da Comunidade e Qualidade de Vida da Família	60h	100%	80	Alexsandro Márcio da Silva	Mestre
Atenção Integral a Saúde do Adulto e do Idoso	60h	100%	80	Eric Reno Souza Xavier	Mestre
Saúde da Criança e do Adolescente	60h	100%	80	Lívia Franco Soares	Mestranda
Orientação Familiar na Pediatria	60h	100%	80	Maria Luísa de Barros Ferreira Gonçalves	Especialista
Metodologia Científica	40h	100%	90	Jessica Lorena Silva Borges	Especialista
Docência do Ensino Superior	30h	100%	90	Fernanda Ramos Ferreira	Especialista
LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais	30h	100%	100	Angelica Maria Mesias	Especialista

Faculdade FACUMINAS

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.545, de 19/12/2008 -
 Publicada no DOU de 23/12/2008

Registro nº FAPOLUG24

Livro: 188 Folha: 213

Montes Claros,

18 de maio de 20 22

MFB
 Secretária Acadêmica



ALUNO (A) DISPENSADO (A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018, EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CES).

Declaración: A IES Declara que o Curso Especialização Cumpriu Todas as Disposições da Resolução CNE/CES Nº 01 de 06/04/2018.



FACULDADE PRISMA



Credenciada pela Portaria do MEC n.º 1.545, de 19/12/2008
Publicada no DOU de 23/12/2008

CERTIFIC

O *Diretor Geral em Exercício* e a *Secretária Geral da Faculdade Prisma*, no uso de suas atribuições legais, *conferem o título de Especialista a,*


Ciro Saul Garcia Xavier da Costa

Nacionalidade brasileira, portador (a) do RG n.º 915-14891485 e do CPF n.º 084.106.216-14, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Sala Senai em Enfermagem em Urgência e Emergência*, integrada no período de 30 de outubro de 2020 a 10 de julho de 2021, outorgando-lhe o presente

Certificado, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros, 27 de agosto de 2021.


Diretor(a) Geral


Secretária(a)


Secretária(a) Geral

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM ESTAR
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 640 HORAS/AULA

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Gestão do Serviço de Enfermagem em Urgência e Emergência	70h	100%	90	Lucélia Silva Ribeiro	Especialista
Atendimento de Enfermagem em Urgência e Emergência Clínica	70h	100%	100	Vinicius Ramos Paes de Lima	Mestre
Atendimento de Enfermagem em Urgência e Emergência Traumática	70h	100%	70	Marcia Honorata Pires Silvano	Especialista
Atendimento de Enfermagem em Urgência e Emergência nas Populações Especiais	70h	100%	90	Debora Souza Vieira	Especialista
Avaliação Clínica em Urgência e Emergência	70h	100%	80	Eric Reno Souza Xavier	Mestre
Bioética e Legislação de Enfermagem	70h	100%	70	Tatiane Deslandes Nafra de Ávila	Mestre
Metodologia Científica	70h	100%	70	Alexsandro Márcio da Silva	Mestre
Fundamentos da Enfermagem de Urgência e Emergência	70h	100%	80	Fernanda Ramos Ferreira	Especialista
Docência do Ensino Superior	80h	100%	90	Anna Thereza de Fatima Teles Santos	Especialista

Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução n.º 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE).

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N.º 01 de 06/04/2018.

Faculdade PRISMA

Credenciada pela Portaria do MEC n.º 1.545, de 19/12/2008 - Publicada no DOU de 23/12/2008

Registro nº FA1001808

Livro: 101 Folha: 061

Montes Claros,

30 de Agosto de 2021



Secretária Acadêmica





FACUMINAS

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.545, de 19/12/2008
Publicada no DOU de 23/12/2008

CERTIFICADO

O Diretor Geral em Exercício da Faculdade Facuminas, no uso de suas atribuições legais,
confere o título de Especialista a,

Ciro Saul Garcia Xavier da Costa

Nacionalidade brasileira, portador (a) do RG n.º 919-14.891.485 e do CPF n.º 084.106.216-14, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Saba Senai em **Enfermagem do Trabalho**, integralizado no período de 25 de agosto de 2021 a 10 de março de 2022, outorgando-lhe o presente **Certificado**, para que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros, 02 de Maio de 2022.



Aluno(a)




Maurício Gonçalves de Souza
DIRETOR

Diretor Geral

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM DO TRABALHO
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM-ESTAR
CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 HORAS/AULA

Faculdade FACUMINAS
 Credenciada pela Portaria do MEC nº
 1.545, de 19/12/2008 – Publicada no
 DOU de 23/12/2008
 Registro nº FAL010823
 Livro: 180 Folha: 192
 Montes Claros,
02 de Maio de 20 2011

 Secretária Acadêmica



Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Enfermagem do Trabalho	70h	100%	70	Lucélia Silva Ribeiro	Especialista
Bioestatística e Estatística Vital	70h	100%	70	Vinicius Ramos Paes de Lima	Mestre
Epidemiologia, Higiene e Saneamento	70h	100%	90	Lucimelre Penha de Oliveira	Especialista
Ergonomia do Trabalho	70h	100%	100	Débora Souza Vieira	Especialista
Ginástica Laboral	70h	100%	90	Eric Reno Souza Xavier	Mestre
Psicologia do Trabalho	70h	100%	70	Tatiane Deslandes Matra de Ávila	Mestre
Segurança do Trabalho	70h	100%	80	Alexsandro Márcio da Silva	Mestre
Noções da Fisiologia do Exercício e Alongamento	70h	100%	70	Fernanda Ramos Ferreira	Especialista
Metodologia Científica	70h	100%	70	Thais Duarte de Magalhães	Especialista
Docência do Ensino Superior	50h	100%	90	Jovelina Noêmia Jô de Carvalho	Doutora
LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais	40h	100%	100	Rosana Silva Lana	Doutora

ALUNO (A) DISPENSADO (A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018,
EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CES).

Declaração: A Mes Declara Que O Curso Especialização Cumpriu Todas As Disposições Da Resolução Cne/Ces Nº 01 De 06/04/2018.



FACUMINAS

Credenciada pela portaria do MEC nº 1.545, de 19/12/2008
Publicada no DOU de 23/12/2008

CERTIFICADO

O Diretor Geral em Exercício da Faculdade Facuminas, no uso de suas atribuições legais,

confere o título de Especialista a,

Ciro Saul Garcia Xavier da Costa

Nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº 9RG-14.891.485 e do CPF nº 084.106.216-14, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Saba Senou em **Enfermagem em Otopedia e**

Traumatologia, integradíssimo no período de 25 de agosto de 2021 a 10 de março de 2022, autorizando-lhe o presente **Certificado**, para que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Montes Clara, 02 de Maio de 2022.


Maurício Gonçalves de Souza
DIRETOR


Alim D(a)
Diretor Geral

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM-ESTAR
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 HORAS/AULA

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Ética Geral e Profissional	50h	100%	80	Lucélia Silva Ribeiro	Especialista
Metodologia Científica	50h	100%	70	Vinicius Ramos Paes de Lima	Mestre
Direitos Humanos	50h	100%	80	Lucimeire Penha de Oliveira	Especialista
Inovações Tecnológicas	50h	100%	100	Débora Souza Vieira	Especialista
Enfermagem em Ortopedia	50h	100%	80	Eric Reno Souza Xavier	Mestre
Enfermagem em Traumatologia	50h	100%	90	Tatiane Deslandes Matra de Ávila	Mestre
Enfermagem em Urgência e Emergência em Ortopedia e Traumatologia	50h	100%	70	Alexsandro Márcio da Silva	Mestre
Enfermagem na Reabilitação em Ortopedia e Traumatologia	50h	100%	90	Fernanda Ramos Ferreira	Especialista
Reeducação Postural	50h	100%	80	Thais Duarte de Magalhães	Especialista
Ginástica Laboral	50h	100%	80	Tâmilla Duarte Ribeiro Lisboa	Especialista
Anatomia e Fisiologia Geral	50h	100%	70	Carolina da Silva Arruda	Especialista
Biomecânica do Sistema Musculoesquelético	50h	100%	70	Jovelina Nêrnia Jô de Carvalho	Doutora
Docência do Ensino Superior	60h	100%	90	Debora Souza Vieira	Especialista
LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais	60h	100%	100	Rosana Silva Lana	Doutora

Faculdade FACUMINAS

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.545, de 19/12/2008 – Publicada no DOU de 23/12/2008

Registro nº FM1010824

Livro: 180 Folha: 192

Montes Claros,

02 de MAIO de 2020


 Secretária Acadêmica



ALUNO (A) DISPENSADO (A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018,
 EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CES).

Declaração: A les Declara Que O Curso Especialização Cumpriu Todas As Disposições Da Resolução Cne/Ces Nº 01 De 06/04/2018.



FACULDADE PRISMA



Credenciada pela Portaria do MEC n.º 1.545, de 19/12/2008
Publicada no DOU de 23/12/2008

CERTIFICADO

O *Diretor Geral em Exercício* e a *Secretária Geral da Faculdade Prisma*, no uso de suas atribuições legais, *confere o título de Especialista a,*

Ciro Saul Garcia Xavier da Costa

*Nacionalidade brasileira, portador (a) da RG n.º MRS-14891485 e do CPF n.º 084.106.216-14, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Sato Senai em **Enfermagem em Pediatria e Neonatologia**, integralizado no período de 30 de outubro de 2020 a 10 de julho de 2021, outorgando-lhe o presente **Certificado**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Montes Claros, 27 de agosto de 2021.

Diretor(a) Geral

Secretaria(a) Geral

Secretaria(a) Geral

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA
 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM ESTAR
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 640 HORAS/AULA

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Ética Geral e Profissional	60h	100%	70	Lucélia Silva Ribeiro	Especialista
Metodologia Científica	60h	100%	70	Vinicius Ramos Paes de Lima	Mestre
Direitos Humanos	60h	100%	80	Marcia Honorata Pires Silvano	Especialista
Inovações Tecnológicas	60h	100%	100	Débora Souza Vieira	Especialista
Enfermagem na Saúde do Adolescente	60h	100%	70	Eric Reno Souza Xavier	Mestre
Enfermagem Neonatal	60h	100%	90	Tatiane Deslandes Maira de Ávila	Mestre
Enfermagem pediátrica Clínica e Cirúrgica	60h	100%	70	Alexsandro Márcio da Silva	Mestre
Urgência e Emergência em Neonatologia e Pediatria	60h	100%	70	Fernanda Ramos Ferreira	Especialista
Banco de Leite Humano e Aleitamento Materno	80h	100%	80	Anna Thereza de Fatima Teles Santos	Especialista
Docência do Ensino Superior	80h	100%	90	Samella Carvalho Coutinho	Especialista

Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução n.º 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE).

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N.º 01 de 06/04/2018.



Faculdade PRISMA

Credenciada pela Portaria do MEC n.º 1.545, de 19/12/2008 - Publicada no DOU de 23/12/2008

Registro nº FA1001805

Livro: 101 Folha: 061
 Montes Claros,

30 de agosto de 2021

Secretária Acadêmica



FACULDADE PRISMA

Credenciada pela Portaria do MEC n.º 1.545, de 19/12/2008
Publicada no DOU de 23/12/2008




CERTIFICADO

O Diretor Geral em Exercício e a Secretária Geral da Faculdade Prisma, no uso de suas atribuições legais, confere o título de Especialista a,

Ciro Saul Garcia Xavier da Costa

Nacionalidade brasileira, portador (a) do RG n.º MG-14891485 e do CPF n.º 084.106.216-14, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Selo Senou em **Enfermagem em Emergência Pré-Hospitalar e Respostas**, integralizado no período de 30 de outubro o de 2020 a 10 de julho de 2021, outorgando-lhe o presente **Certificado**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros, 27 de agosto de 2021.


Diretor(a) Geral


Coordenador(a)



Secretária(a) Geral

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR E DESASTRES
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM ESTAR
CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 HORAS/AULA

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Ética Geral e Profissional	60h	100%	80	Iucélia Silva Ribeiro	Especialista
Metodologia Científica	60h	100%	70	Vinicius Ramos Paes de Lima	Mestre
Direitos Humanos	60h	100%	80	Marcia Honorata Pires Silvano	Especialista
Inovações Tecnológicas	60h	100%	70	Débora Souza Vieira	Especialista
Assistência de Enfermagem nas Emergências Clínicas em APH	60h	100%	90	Eric Reno Souza Xavier	Mestre
Assistência de Enfermagem no Trauma em APH	60h	100%	80	Tatiane Deslandes Mafra de Ávila	Mestre
Atendimento de Emergência em Eventos de Grande Público	60h	100%	80	Alexsandro Márcio da Silva	Mestre
Enfermagem no Socorro Tático, em Incidentes Com Múltiplas Vítimas e Desastre	60h	100%	80	Fernarca Ramos Ferreira	Especialista
Gerenciamento de Equipes de Enfermagem no APH	60h	100%	90	Anna Thereza de Fatima Teles Santos	Especialista
Regulação Médica e Dimensionamento das Urgências e Emergências	60h	100%	80	Samella Carvalho Coutinho	Especialista
Sistemas de Comandos de Incidentes -SCI	40h	100%	80	Rosana Silva Lana	Doutora
Transporte do Paciente Crítico e Resgate Aeromédico	40h	100%	80	Carolina da Silva Arruda	Especialista
Docência do Ensino Superior	40h	100%	90	Tammilla Duarte Ribeiro Lisboa	Especialista

Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução n.º 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE).

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01 de 06/04/2018.

Faculdade PRISMA
 Credenciada pela Portaria do MEC n.º 1.545, de 19/12/2008 - Publicada no DOU de 23/12/2008
 Registro nº FA1001804
 Livro: 101 Folha: 061
 Montes Claros,
30 de agosto de 2021

 Secretária Acadêmica





FACUMINAS

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.545, de 19/12/2008

Publicada no DOU de 23/12/2008

CERTIFICADO

O Diretor Geral em Exercício da Faculdade Facuminas, no uso de suas atribuições legais,

confere o título de Especialista a,
Ciro Saul Garcia Xavier da Costa

Nacionalidade brasileira, portador (a) do RG n.º RG-14.891.485 e do CPF n.º 084.106.216-14, tendo em vista a conclusão da Curso de Pós-Graduação Soto Senai em **Enfermagem em NSTS Neonatal e Pediátrica**, integralizada no período de 25 de agosto de 2021 a 10 de março de 2022, outorgando-lhe o presente **Certificado**, para que possa gozar de todas as direitas e prerrogativas legais.

Montes Claros, 02 de Maio de 2022.



Luciano Gonçalves de Souza
DIRETOR


Almo(a)
Diretor Geral

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM EM UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA
 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM-ESTAR
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 HORAS/AULA

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Ética Geral e Profissional	50h	100%	80	Lucélia Silva Ribeiro	Especialista
Metodologia Científica	50h	100%	90	Vinicius Ramos Paes de Lima	Mestre
Direitos Humanos	50h	100%	90	Lucimeire Penha de Oliveira	Especialista
Inovações Tecnológicas	50h	100%	70	Débora Souza Vieira	Especialista
A História da Saúde	50h	100%	70	Eric Reno Souza Xavier	Mestre
Saúde Pública	50h	100%	80	Tatiane Deslandes Mafra de Ávila	Mestre
Sistema Único de Saúde: SUS	50h	100%	70	Alexandro Márcio da Silva	Mestre
Práticas Assistenciais em Pediatria e Neonatologia	50h	100%	80	Fernanda Ramos Ferreira	Especialista
Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	50h	100%	70	Thais Duarte de Magalhães	Especialista
Enfermagem em Urgências e Emergências Pediátricas	50h	100%	80	Tâmmilla Duarte Ribeiro Lisboa	Especialista
Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal	50h	100%	90	Carolina da Silva Arruda Carvalho	Especialista
Gestão de Enfermagem em Terapia Intensiva em Pediatria e Neonatologia	50h	100%	90	Jovelina Noêmia Jô de Carvalho	Doutora
Ventilação Mecânica Em Uti: Pediatria e Neonatologia	40h	100%	100	Debora Souza Vieira	Especialista
Docência do Ensino Superior	40h	100%	90	Jessica Lorena Silva Borges	Especialista
LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais	40h	100%	100	Rosana Silva Lana	Doutora



Faculdade FACUMINAS
 Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.545, de 19/12/2008 – Publicada no DOU de 23/12/2008
 Registro nº FACUMINAS
 Livro: 180 Folha: 192
 Montes Claros,
 02 de MAIO de 2022

 Secretária Acadêmica

ALUNO (A) DISPENSADO (A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018,
 EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CES).

Declaração: A les Declara Que O Curso Especialização Cumpriu Todas As Disposições Da Resolução Cne/Ces Nº 01 De 06/04/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IBDSocial e GUSTAVO CORRÊA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as **PARTES** abaixo qualificadas:

CONTRATANTE: IBDSocial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede social na avenida Protásio de Oliveira Penna nº 115, 3º andar, bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30575-360, neste ato representada por seu diretor presidente, Gustavo Luiz Guilherme Pinto, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 012.899.226-32, domiciliado no endereço supracitado, onde recebe correspondência.

CONTRATADO: Gustavo Corrêa, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF: 919.909.470-34, residente e domiciliado à rua Manacas, nº 728, bairro Bela Vista, Canoas, RS, CEP 92025-765 doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

OBJETO

- O objeto deste contrato refere-se à contratação para o cargo de **Coordenador de enfermagem** do IBDSocial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Dar pleno conhecimento ao **CONTRATADO** acerca das normas internas de conduta e do regime geral de trabalho do ambiente onde se desenvolverão as atividades;
- Fornecer as informações e documentos de sua responsabilidade, sempre que cabível e quando disponíveis, para prestação dos serviços pelo **CONTRATADO**;
- Comunicar ao **CONTRATADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao contrato e quando não estiverem expressos neste Instrumento;

- Assegurar o acesso do **CONTRATADO** ao local do fornecimento dos serviços e proporcionar, durante a vigência deste contrato, todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O **CONTRATADO** se compromete a cumprir com os termos deste contrato em sua totalidade;
- O **CONTRATADO** se compromete a prestar os serviços da forma pactuada neste instrumento, com autonomia técnica, conforme determina o respectivo Código de Ética;
- Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos serviços prestados;
- Participar das reuniões / técnicas sempre que solicitado;
- O **CONTRATADO** não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os serviços ora contratados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

- Fica estabelecido entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** que de acordo com projetos futuros captados por este instituto, ambos se reunirão para estabelecer um valor justo para as partes, mediante termo aditivo neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O presente contrato vigorará enquanto ambas as partes o fizerem julgar necessário;
- O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, oportunidade esta em que responderá perante o **CONTRATADO**, pelo pagamento

dos valores na forma deste instrumento até a data da rescisão contratual. (valores referentes ao termo aditivo deste instrumento)

- O **CONTRATADO** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio por escrito a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou mediante o acordo entre as **PARTES**, sem prejuízo de eventual desassistência.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

- A **CONTRATANTE** não estabelece vínculo trabalhista com o **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Observados o zelo, eficiência, presteza e ética, os serviços serão realizados com independência técnica, sem qualquer relação de exclusividade e subordinação hierárquica. Ficando consignado que as partes são pessoa jurídica de direito privado e pessoa física, inteiramente autônoma e independente entre si, não gerando o presente contrato vínculo entre as partes, tais como intermediação e representação civil ou comercial, ou vínculo empregatício;
- **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** declaram estarem perfeitamente aptas e qualificadas para cumprir o presente Contrato em todas as Cláusulas e condições, comprometendo-se a desenvolver seus melhores esforços para apresentar serviços de primeira qualidade. O **CONTRATANTE** declara ainda estar habilitado, registrado e regularizado em todas as esferas administrativas e órgãos fiscalizadores para a execução dos serviços;
- A tolerância das **PARTES** de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem;
- Qualquer alteração pretendida pelas **PARTES** em relação ao presente instrumento deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, devidamente firmado pelas partes;
- Toda e qualquer correspondência, comunicação e demais contatos entre o **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, relativos aos serviços e providências

decorrentes ou com base no presente contrato, somente terão valor se efetuados por escrito, protocolada por uma das **PARTES**;

- O presente Contrato obriga em todas as Cláusulas e condições, não só as **PARTES** contratadas, mas também seus sucessores sejam a que título for que ficam obrigados a respeitá-lo e cumpri-lo fielmente;
- Mediante a ocorrência de qualquer dos casos de inadimplência, as **PARTES** se reservam ao direito de suspender os serviços avençados no presente contrato até a efetiva regularização dos débitos pendentes;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

- O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.
- O presente contrato tem natureza exclusivamente civil, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista entre os prestadores de serviços e o **CONTRATANTE**;
- O **CONTRATADO** não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato, salvo se prévia e expressamente autorizada pelo **CONTRATANTE**;
- Na execução deste Contrato, a conduta das **PARTES**, uma em relação à outra, será compatível com os princípios da boa-fé, confiança e lealdade comercial, abstendo-se cada parte de adotar comportamento que prejudique os interesses comerciais da outra parte;
- O **CONTRATADO** se compromete a executar suas tarefas de modo prudente e diligente, levando em conta a todo instante a confiança depositada pelo **CONTRATANTE** na qualidade dos trabalhos a serem desenvolvidos e nos resultados a serem atingidos;

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Cidade Belo Horizonte e Estado de Minas Gerais, como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por se encontrarem justos as **PARTES** assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.



Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Presidente
IBDSocial
Contratante



Gustavo Corrêa
Contratado



Gustavo Corrêa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7338054481357282>

ID Lattes: **7338054481357282**

Última atualização do currículo em 14/02/2020

Possui graduação em Enfermagem pela Universidade Luterana do Brasil (2009). Experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Urgência e Emergência e Gestão em Saúde (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome	Gustavo Corrêa 
Nome em citações bibliográficas	CORRÊA, G.
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/7338054481357282

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2010	Especialização em andamento em Urgência e Emergência. (Carga Horária: 360h). Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil. Título: Cadastrar.....
2015 interrompida	Especialização interrompida em 2017 em MBA Gestao em Saude. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil. Ano de interrupção: 2017
2002 - 2009	Graduação em Enfermagem. Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil. Título: Curativo em acesso venoso periférico tradicional x filme transparente. Orientador: Prof. Adriana Roloff.
1996 - 1998	Curso técnico/profissionalizante. Universidade Canoense, IPUC, Brasil.

Formação Complementar

2014 - 2016	MBA em MBA em Gestão de Serviços e Sistemas de Saúde. (Carga Horária: 420h). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil. Título: Impacto Financeiro do paciente com lesão de face com tempo de internação. Orientador: Fatima Farias.
2015 - 2015	Bolsista do(a): Sistaema de Saude Mao de Deus, SSMD, Brasil. PHTLS. (Carga horária: 20h). Pre Hospital Trauma Life Support, PHTLS, Brasil.
2014 - 2014	ACLS. (Carga horária: 20h). American Heart Association, AHA, Estados Unidos.
2014 - 2014	Construção de Planos Hospitalares COPA do Mundo. (Carga horária: 32h). Força Nacional do SUS, FNS, Brasil.
2013 - 2013	Uso da Simulação Realística para Atendimento. (Carga horária: 9h). Albert Einstein, ALBERT EISNTEIN, Brasil.
2013 - 2013	Transporte NEO. (Carga horária: 20h). Compartilhar, TRANSPORTE NEO, Brasil.
2013 - 2013	Curso de Transporte Neonatal e Pediátrico. (Carga horária: 10h). Compartilha Consultoria e Treinamento, COMPARTILHA, Brasil.
2013 - 2013	Treinamento Basico das Ações Acidentes Radiológico. (Carga horária: 40h). Fundação Eletronuclear de Assitencia Medica, FEAM, Brasil.
2012 - 2012	BLS. (Carga horária: 10h). American Heart Association, AHA, Estados Unidos.
2011 - 2011	

Instrutor de Suporte Básico de Vida - BLS. (Carga horária: 100h). National Safety Council, NSC, Estados Unidos.	2011 - 2011
Inserção de Cateter Percutâneo - PICC. (Carga horária: 20h). Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil.	2011 - 2011
Capacitação no paciente com suspeita de dengue. (Carga horária: 8h). Centro Estadual Vigilância em Saúde, CEVS, Brasil.	2009 - 2009
PHTLS. (Carga horária: 20h). NAEMT, CETS, Brasil.	2009 - 2009
Prehospital Trauma Life Support - PHTLS. (Carga horária: 24h). Centro de Ensino e Treinamento em Saúde, CETS, Brasil.	2008 - 2008
Extensão universitária em Abordagem com cidadania as pessoas com deficiência. (Carga horária: 20h). Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil.	2008 - 2008
II Encontro Ibero Americano URG/Emer. (Carga horária: 20h). Conselho Regional de Enfermagem, COREN, Brasil.	2001 - 2001
Primeiros Socorros. (Carga horária: 20h). FFFCMPA, FFFCMPA, Brasil.	2000 - 2000
Corpo Voluntário de Emerg. Aeronáuticas. (Carga horária: 100h). Infraero, INFRAERO, Brasil.	2000 - 2000
Postura e Ética. (Carga horária: 20h). Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, ISCMPA, Brasil.	1999 - 1999
Primeiros Socorros. (Carga horária: 100h). Cruz Vermelha Brasileira - RS, CRUZ VERMELHA, Brasil.	1999 - 1999
Atendimento Inicial ao Paciente Traumatizado. (Carga horária: 20h). Hospital Nossa Senhora das Graças, HNSG, Brasil.	

Atuação Profissional

Secretaria Estadual de Saúde RS Coordenação de Urg/, SES, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2014

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Especialista em Saúde, Carga horária: 30
Servir no Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial DAHA na Coordenação de Urgência Estadual na Rede de Urgência e Emergência, Porta Hospitalares e UPAs.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, ISCMPA, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2002

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Aux. Enfermagem Emergência SUS, Carga horária: 36

Sistema Educacional Galileu, SEG, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2016

Outras informações

Vínculo: Professor visitante, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 10
Curso de especialização na Disciplina de Urgência e Emergência Realizando aulas em diversos Municípios

Escola O Acadêmico, EA, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2013

Outras informações

Vínculo: Professor visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Urgência e Emergência, Carga horária: 4
Curso de Graduação de Enfermagem e Curso Técnico de Enfermagem

SAMU Canoas, SAMU, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2019

Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Enfermeiro Assistencial e Responsável Técnico, Carga horária: 36
Coordenador de Enfermagem/condutores e Responsável Técnico do Serviço de Enfermagem, Base Canoas com noventa e dois profissionais, 2 USA, 4USB, 2 Motos e 1 Ir.

Risco Zero atendimentos Médicos, RZAM, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Enfermeiro Responsável Técnico, Carga horária: 40

Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil.**Vínculo institucional****2007 - 2009**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Téc. em Enfermagem, Carga horária: 40

Hospital de Pronto Socorro de Canoas, HPSC, Brasil.**Vínculo institucional****2013 - 2016****Outras informações**Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente de Enfermagem, Carga horária: 180
Contratação Sistema de Saúde Mãe de Deus Atividades: Gerente de Enfermagem HPS Canoas Coordenação de Enfermagem (HPS-C, UPA Rio Branco e Caçapava) Gestor de Enfermagem da Emergência e Ambulatório do HPS Canoas**Exército Brasileiro 8º Batalhão Logístico, EB, Brasil.****Vínculo institucional****2002 - 2007**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: 3º Sgto. Técnico Temporário de Saúde, Carga horária: 40

Hospital Nossa Senhora das Graças, HNSG, Brasil.**Vínculo institucional****1999 - 2000**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Auxiliar de Enfermagem Emergência, Carga horária: 36

ECCO SALVA Centro de Treinamento, ECCO SALVA, Brasil.**Vínculo institucional****2010 - Atual**

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Instrutor BLS, Carga horária: 20

Gestão de Saúde Focada em Resultados, GAMP, Brasil.**Vínculo institucional****2016 - 2017****Outras informações**Vínculo: Pessoa Jurídica, Enquadramento Funcional: Diretor Assistencial Região Sul, Carga horária: 40
Diretor dos Projetos e Assistencial na Região Sul Implantação de Projetos Assistenciais e Operacionais (implantado o Hospital de Rio Pardo e o Pronto Atendimento de Guaíba)
Avaliando estrutura organizacional e funcionamento do projeto Avaliações Técnicas**Instituto Pró-Universidade Canoense, IPUC, Brasil.****Vínculo institucional****2015 - 2016**

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor da disciplina de Urg e Emerg, Carga horária: 40

Viva Remoções, VIVA, Brasil.**Vínculo institucional****2019 - Atual****Outras informações**Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Operacional, Carga horária: 30
Função de Gestor (Diretor Operacional), empresa de Pré Hospitalar com atuação na região do vale dos sinos e grande Porto Alegre. Com contratos de equipes assistenciais.**OZZ Saúde, OZZ, Brasil.****Vínculo institucional****2019 - Atual****Outras informações**Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Consultor em Saúde
Consultor em Saúde Na Gestão das unidades do SAMU Santa Catarina e Parana. Nas Avaliações Técnicas e Implantações de novas unidades.**Projetos de pesquisa****2014 - 2015**

REGISTRO EPIDEMIOLÓGICO E BIOBANCO BRASILEIRO DE ACIDENTE CEREBROVASCULAR

Descrição: Realização em campo da Linha e cuidado do AVC com Dr Norberto Cabral e Dr Sheila Martins.

Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (1) Doutorado: (2) .

Integrantes: Gustavo Corrêa - Coordenador / Dr Sheila Martins - Integrante / Dr Norberto Cabral - Integrante.

Membro de comitê de assessoramento

2012 - Atual

Agência de fomento: Conselho Regional de Enfermagem

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem Urgência e Emergência/Especialidade: Urgência e Emergência.
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem.

Produções

Produção bibliográfica

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **CORRÊA, G.**; NUNES, Adriana Mendelski ; BETARDINALLI, Carla Otto ; SOUZA, S. P. ; GUIMARAES, S. . Opinião dos Circulantes de Sala de Operação sobre o Posicionamento da Placa de Eletrocautério. In: VII Fórum de Pesquisa do Curso de Enfermagem - ULBRA, 2007, Canoas. Opinião dos Circulantes de Sala de Operação sobre o Posicionamento da Placa de Eletrocautério, 2007.

Apresentações de Trabalho

1. **CORRÊA, G.**. GESTÃO DE ENFERMAGEM EM AMBULATÓRIO DE TRAUMATOLOGIA NO PRONTO-SOCORRO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. RIBEIRO, M. R. ; BRUM, P. M. C. ; **CORRÊA, G.** . Treinamento Vivência no SAMU Canoas-RS. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **CORRÊA, G.**. IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE FLUXOS DE PACIENTES: ALTERNATIVA PARA ATENDIMENTO POR COMPLEXIDADE E HUMANIZAÇÃO?. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Demais tipos de produção técnica

1. **CORRÊA, G.**. Primeiros Socorros. 2007. .
2. **CORRÊA, G.**. Curso de Formação do Corpo Voluntários de Emergência - CVE. 2004. .

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 1 Encontro da Liga de Enfermagem em Urgencia e Emergencia ULBRA.Punção Intra Ossea. 2013. (Oficina).
2. 1 Encontro de Enfermagem em Emergencia do IPA.Uso do DEA. 2013. (Outra).
3. 3ª Jornada SUL Brasileira de Atendimento Pré Hospitalar. Segurança no Trabalho e Emergencia. 2013. (Congresso).
4. Forum de Enfermagem.Palestra de Parada Cardio Respiratoria. 2013. (Outra).
5. PREVENSUL. Atendimento Multiplas Vítimas Metodo START. 2013. (Congresso).
6. SIPAT HPS Canoas.Primeiros Socorros. 2013. (Outra).
7. Grupo de Resgate ao Trauma Voluntario.Atendimento Pré Hospitalar. 2012. (Encontro).
8. Semana de Enfermagem.Jovens Contruindo a Enfermagem do Futuro e inovação Global. 2012. (Encontro).
9. Semana de Enfermagem IPA.O Que é serviço Pré Hospitalar. 2012. (Seminário).
10. VI Semana de Enfermagem.Primeiros Socorros. 2012. (Seminário).
11. 5ª Semana dew Enfermagem.O Que é serviço Pré Hospitalar. 2011. (Seminário).
12. Educação em Saude.O Que é serviço Pré Hospitalar. 2011. (Encontro).
13. Semana de Enfermagem.Primeiros Socorros. 2011. (Encontro).
14. VII Jornada da Pos Graduação em Enfermagem Campus Canoas.Jornada de Enfermagem. 2007. (Seminário).
15. Curso de Formação do Corpo de Voluntario de Emergencias CVE INFRAERO.INFRAERO - CVE Aeroporto Salgado Filho. 2004. (Oficina).

16. Curso de Formação do Corpo de Voluntario de Emergencias CVE INFRAERO.INFRAERO - CVE Aeroporto Salgado Filho. 2003. (Oficina).
17. Corpo de Instrutores do Setor Socorro e Educação Comunitaria para casos de desastres.Segurança do Socorrista e Cinematica da Cena. 2002. (Outra).

Inovação

Projetos de pesquisa

2014 - 2015

REGISTRO EPIDEMIOLÓGICO E BIOBANCO BRASILEIRO DE ACIDENTE CEREBROVASCULAR

Descrição: Realização em campo da Linha e cuidado do AVC com Dr Norberto Cabral e Dr Sheila Martins.

Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (1) Doutorado: (2) .

Integrantes: Gustavo Corrêa - Coordenador / Dr Sheila Martins - Integrante / Dr Norberto Cabral - Integrante.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 631 DE 7/12/89 - D.O.U DE 11/12/89



ULBRA

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM - BACHARELADO e respectiva colação de Grau no dia 28 de agosto de 2009, confere o título de

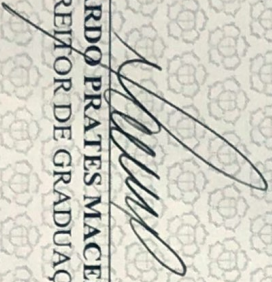
ENFERMEIRO

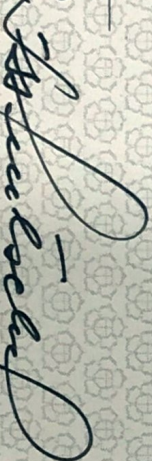
^a

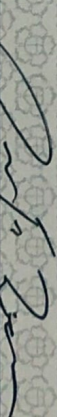
GUSTAVO CORRÊA

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade Nº 4044968818 SSP/RS, nascido em 08 de maio de 1979, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 28 de agosto de 2009.


RICARDO PRATES MACEDO
PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO


FLAVIA BEATRIZ LANGE HENTSCHEL
COORDENADORA DO CURSO


MARCOS FERNANDO ZIEMER
REITOR


DIPLOMA Nº _____



ULBRA

**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
COORDENAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO**

Curso reconhecido pela Portaria n° 77508 publicada no D.O.U. de 10/11/2008.
Diploma registrado sob n° 49098, livro n° 49, folha n° 65v, nos termos do art. 48, § 1° da lei n° 9394, de 20 de Dezembro de 1996.
Canoas / RS, 02 de outubro de 2009.

Celia Maria Piratá Silveira
Coord. de Registros e Documentação

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRIMENSURA

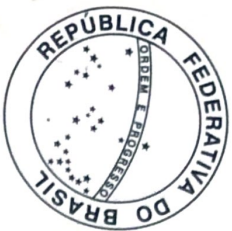
Nome: GUSTAVO CORREA

I - SUPLENTE

Registro n°	Em	Livro	Folha
27.8932	18/08/2010	600	173

Gustavo Correa
DNC
Presidente

336269



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 – D.O.U. DE 11/12/89

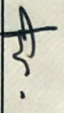
CERTIFICADO

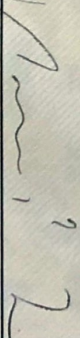
O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado a

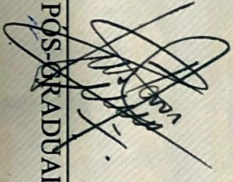
GUSTAVO CORRÊA

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, portador do Documento de Identidade Nº 4044968818 - RS, nascido em 08 de maio de 1979, tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, *Especialização em ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA*, no dia 25 de agosto de 2012, perfazendo um total de 390 horas/aula.

Canoas, RS, 10 de dezembro de 2015.


PEDRO ANTONIO GONZÁLEZ HERNÁNDEZ
PRÓ-REITOR ACADÊMICO


MARCOS FERNANDO ZIEMER
REITOR


PÓS-GRADUADO



ULBRA

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

Curso autorizado Resolução n° 012-H/09 publicada no CONSUN de 22/04/2009 e de acordo com a Resolução CNE/CES n° 01/2007 publicada no D.O.U. de 08/06/2007.
Certificado registrado sob n° 11772, Livro n° 97, Folha n° 361, nos termos do art. 48, § 1° da lei n° 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

Canoa / RS, 11 de dezembro de 2015.


CARMEN LUCIA RODRIGUES
DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **GUSTAVO CORREA**, RG **4044968818** CPF: **919909470-34**, portador da carteira de trabalho nº **2649471**, Série **00040 RS**, laborou nessa empresa privada, sob o regime CLT de **02/09/2013** até **01/12/2016**, onde exerceu a função de **CHEFE DE ENFERMAGEM EMERGENCIA E COORDENADOR DE ENFERMAGEM** no setor de **EMERGÊNCIA**.

O perfil da sua função incluiu as seguintes atividades:

CHEFE DE ENFERMAGEM EMERGENCIA – 02-09/2013

Liderar as áreas, fazendo a gestão dos recursos humanos e materiais e a gestão dos processos, orientado para metas e resultados definidos pelo planejamento estratégico institucional (assistenciais, de qualidade e segurança, de satisfação do cliente, e econômico-financeiras).

Responsável por liderar a unidade e seus recursos humanos.

Participar dos programas de qualidade e segurança.

Administrar indicadores de gestão de pessoas: absenteísmo, turn over, hora-homem treinamento e banco de horas.

Assumir o papel de educadora, incentivando a qualificação e desenvolvimento profissional.

Orientar as atividades de enfermagem, relacionadas a estágios curriculares e desenvolver os conteúdos dos treinamentos, multiplicando-os em sala de aula e em trabalho.

Liderar planos de melhoria do clima organizacional na unidade.

Garantir a avaliação e acompanhamento do desempenho da equipe assistencial.

Monitorar as solicitações de materiais e equipamentos na unidade.

Monitorar o consumo e adequação de materiais e equipamentos na unidade.

Monitorar a execução do (SAE) Sistematização da Assistência de Enfermagem.

Revisar e implantar os processos, protocolos e rotinas na unidade.

Monitorar os indicadores, liderando e avaliando os resultados da unidade.

Responsável pelo faturamento, auditoria e contas de pacientes de em suas unidades.

Acompanhar pesquisa de satisfação e elaborar planos de melhorias.

Identificar, propor soluções e acompanhar conflitos gerados no atendimento - cliente.

Responsável pela supervisão dos registros do planejamento assistencial e de sua execução.

Participar de projetos de pesquisa relacionados à área de atuação.

Exercer atividades de apoio técnico e administrativo na área assistencial, em finais de semana e feriados, de forma não presencial e fazer-se presente na UPA sempre que necessário.

Cumprir com as diretrizes estabelecidas na NR32 (Norma Regulamentadora Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).

COORDENADOR DE ENFERMAGEM – 01/04/2014

Coordenar a equipe de Enfermagem dos estabelecimentos HPSC, UPA Caçapava e UPA Rio Branco do Sistema de Saúde do Mãe de Deus Canoas, visando a integração da Enfermagem ao Modelo Médico-Assistencial, aos Institutos e Especialidades, bem como alinhar as atividades dos enfermeiros às diretrizes e operações dos serviços da organização.

Planejar e monitorar as solicitações de materiais e equipamentos ao serviços, acompanhando sistematicamente o consumo e a necessidade.

Dar apoio técnico à equipe de enfermeiros revisando e implantando processos, protocolos e rotinas nas áreas sob sua responsabilidade.

Responsável pelo faturamento, auditoria e contas de pacientes em suas Unidades.



Coordenar e acompanhar os processos do modelo médico-assistencial.
Aplicar metodologia da Qualidade
Participar, como representante da enfermagem, nas atividades de análise crítica dos resultados.
Implantar processos de melhoria contínua.
Acompanhar e atuar como mentor no desempenho técnico das Chefias de Enfermagem, focando em desenvolvimento e qualificação.
Apoiar tecnicamente no desenvolvimento da equipe alinhadas as competências organizacionais do PE (Liderança em solução em saúde, foco do cliente, foco no resultado, gestão médico assistencial e responsabilidade social) com as ações planejadas na Matriz de Desenvolvimento.
Ser um multiplicador do conhecimento, desenvolvendo treinamentos com enfoque Assistencial.
Promover o desenvolvimento técnico-científico.
Gestão do ponto e das férias das chefias de enfermagem.
Desenvolver e difundir as dimensões do cliente.
Acompanhar os resultados das pesquisas de satisfação do cliente, identificando e propondo soluções aos conflitos gerados no atendimento.
Acompanhar os indicadores de desempenho assistencial e da matriz de segurança, bem como outros indicadores das demais perspectivas do BSC, liderando e avaliando os resultados das unidades sob sua responsabilidade.
Apoiar tecnicamente na Implantação das metas assistenciais estabelecidas no PE.
Desenvolver a qualidade técnica-científica no cuidado prestado ao cliente.
Garantir a qualidade do cuidado assistencial no SSMD.
Responsável pela supervisão dos registros do planejamento assistencial e de sua execução.
Assegurar o alinhamento dos processos assistenciais às exigências da ONA.
Representar o SSMdeus Canoas , em atividades oficiais externas envolvendo a enfermagem (COREN, ABEN, Associações).
Responder tecnicamente pela Enfermagem do HPSC E UPA Caçapava.
Cumprir com as diretrizes estabelecidas na NR32 (Norma Regulamentadora Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2021.


Rafaela Sant'Anna
Gente & Desenvolvimento
AESC

AESC - HOSPITAL MÃE DE DEUS
CNPJ: 88.625.686/0024-43



REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1214

N°

1214

Empregador

IBDSOCIAL

CNPJ

05.843.874/0001-24

Endereço

Avenida PROTASIO DE OLIVEIRA PENNA, 115, ANDAR 3, BURITIS, BELO HORIZONTE, MG,

Empregado

KAROLINE BRANDAO DUMBA

Beneficiários

Residência

Rua LEONIS, 15, APT 102, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM, MG, - CEP: 32241-280

Data de nascimento 20/09/1988		Local do nascimento CONTAGEM - MG		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
FILIAÇÃO		Pai GILMAR ANSELMO DUMBA						
		Mãe ROSEMARY QUEIROGA BRANDÃO DUMBA						
Cédula de Identidade MG-14539879		Data de emissão 20/09/2006	Órgão/UF emissor SSP/MG	Título Eleitoral 176385410205		Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 837348	Série 002-0	Data de expedição da CTPS 25/09/2006	UF CTPS MG	CPF 090.048.896-47		Cart. Nac. Habilitação		Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Branca		Sexo Feminino	Grau de instrução Pós-Graduação			
Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular 31-993371693			
Cargo GÉRENTE DE QUALIDADE				Função			C.B.O. 142105	

Data de Admissão 01/03/2021		Salário R\$ 10.000,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00		Horário de Intervalo das 12:00 as 14:00	
--------------------------------	--	--------------------------	------------	---	--	--	--

FGTS	Opção em 01/03/2021	Conta vinculada no banco				Data da Retificação	
------	------------------------	--------------------------	--	--	--	---------------------	--

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 129.92340.10-5	Domicílio bancário					
Nº banco	Agência código	End. da agência					

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 01/03/2021 a 18/10/2021	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)				

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

				RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO			
				Data da saída: 18/10/2021			
				Data aviso ind.:		Data projeção:	
				Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa			

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--	--	--	--	--	--	--

KAROLINE BRANDAO DUMBA

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/03/2021 Nome: 08:00-12:00/14:00-18:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00	12:00	13:30	00:00
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	14:00	18:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	14:00	18:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	14:00	18:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	14:00	18:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	14:00	18:00
Sab	Trabalhado	08:00	11:30	12:30	12:00

KAROLINE BRANDÃO DUMBÁ

Data de nascimento: 20/09/1988

Estado civil: Casada

Endereço: Rua Leônis, nº 15 – Apto: 102 – Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG

CEP: 32241-280

Telefone: (31) 9 9337-1693

E-mail: karoline.dumba@yahoo.com.br

Síntese de qualificações:

Atuação como enfermeira assistencial em Unidade de Internação clínica/cirúrgica/oncológica, Unidade de Pronto Atendimento adulto e pediátrico, Transplante de medula óssea, cuidados paliativos e CTI adulto. Enfermeira supervisora em lar de idosos. Atuação como coordenação do serviço de urgência e emergência adulto/pediátrico e centro de radiologia e exames.

Implantação de normas e Regimentos: Manual de Procedimentos e RDC's: 306, 32 e 36.

Vivência de treinamento/desenvolvimento em: Prontuários eletrônicos, Núcleo de Segurança do Paciente e Ferramentas da Qualidade.

Gestão de equipes: Recrutamento, seleção, feedback, avaliações de desempenho individuais e em grupo, escalas.

Formação complementar: Realização de curso diversos, participação em palestras, programa de desenvolvimento de líderes pela Unimed BH, curso de capacitação em gestão avançada de serviços de urgência (GASU).

Experiência com prontuários e documentos eletrônicos: MV, SigQualy, Stratws e Tasy.

Acompanhamento de indicadores de qualidade, implantação e monitoramento dos protocolos do Núcleo de Segurança do Paciente, ferramentas de gestão, matriz de risco, participação no processo de certificação ISO e ONA III e gestão de pessoas.

Formação acadêmica:

Universidade Fumec

Graduação em Enfermagem - 2011

Coren-MG: 301.691

- MBA em Auditoria em Saúde – Faculdade Uninter
- Especialização em oncologia – Faculdade Estácio de Sá
- Curso de Classificação Protocolo de Manchester pela Federassantas (atualizado – 2ª versão)
- Auditor do Protocolo de Manchester

Experiência profissional:

Empresa: IBDS – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social

Cargo: Gerente qualidade / Educação continuada

Período: Emprego atual

Empresa: Hospital Oncobio – Grupo Oncoclínicas

Cargo: Enfermeira supervisora assistencial

Setor: Unidade de transplante de medula óssea / hematologia

Período: 12/2019 a 03/2021

Empresa: Unimed BH

Cargo: Supervisão/coordenação de enfermagem

Setor: Pronto Atendimento – Urgência/emergência adulto e pediátrica e Centro de Radiologia e Exames

Período: 01/2015 a 01/2020

Empresa: NATI – Núcleo de Atenção a Terceira Idade

Cargo: Enfermeira coordenadora assistencial

Período: 06/2013 a 12/2014

Empresa: Hospital Geral Socor

Cargo: Enfermeira assistencial/supervisora de unidade

Setor: Unidade de internação \ CTI adulto\ Educação continuada\ Auditoria interna contas hospitalares \ Oncologia e Unidade de transplante de medula óssea.

Período: 09/2011 a 01/2015

Empresa: Hospital Geral Socor

Cargo: Acadêmica de enfermagem

Setor: Suporte Nutricional / Pré-auditoria / Unidade de internação / CTI / Educação continuada/ Oncologia

Empresa: Hospital de Pronto Socorro João XXIII

Cargo: Estagiária

Empresa: Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais

Cargo: Estagiária

Setor: CTI

Principais atividades profissionais:

Assistencial:

- Assistência/cuidados ao paciente grave/crítico.
- Sondagem vesical, gástrica e enteral.
- Curativos de pequena e alta complexidade.
- Auxílio a procedimentos de alta complexidade (intubação orotraqueal, punção de acesso venoso central, punção de acesso intra-arterial, etc).
- Atendimento ao paciente em parada cardiorrespiratória, politraumatizado, intoxicação, etc.
- Distribuição e orientação de atividades para equipe técnica de enfermagem e enfermeiros, definição de prioridades e elaboração de escalas de férias, folga e plantão.
- Investimento na qualificação e melhoria da performance da equipe, através da aplicação de treinamentos contínuos.
- Atuação nos setores de pronto atendimento e centro de imagem prestando cuidados e tratamentos específicos aos pacientes adulto/pediátrico.
- Experiência no acompanhamento de dietas e alimentações, de acordo com a prescrição médica, bem como no controle dos medicamentos.
- Atendimento ao paciente submetido ao transplante de medula óssea (desde a internação, administração de protocolos de quimioterapia e cuidados pós-transplante).
- Manipulação de cateter de curta e longa permanência e coleta de material biológico para exames.
- Atendimento ao paciente em cuidados paliativos (aspectos físicos e emocionais do paciente e demais envolvidos no processo).
- Atendimento ao paciente idoso com cuidados de acordo com sua peculiaridade.
- Classificação de risco pelo protocolo de Manchester.
- Auditoria interna de prontuários dos pacientes a fim de garantir maior assertividade para os quesitos de cobranças e conferências das operadoras de saúde.

Administrativo / Gestão:

- Implantação de normas e Regimentos: Manual de Procedimentos e RDC's: 306, 32 e 36.
- Vivência de treinamento/desenvolvimento em: Prontuários eletrônicos, Núcleo de Segurança do Paciente e Ferramentas da Qualidade.
- Gestão de equipes: Recrutamento, seleção, feed back, avaliações de desempenho individuais e em grupo, escalas.
- Prontuários eletrônicos: MV, SigQualy, Stratws, Tasy e Sonner.
- Construção de matriz de risco, mapa de processos e demais documentos de controle do desempenho setorial.
- Análise de indicadores gerenciais e operacionais.
- Participação ativa nas auditorias ISO, ONA III e QMENTUM.
- Participação ativa na implantação do Núcleo de Segurança do Paciente.

- Auditoria das triagens feitas através do protocolo de Manchester.
- Assessoria as visitas dos órgãos fiscalizatórios, entre eles: Vigilância Sanitária, COREN/MG e ONA.

Atividades extras / capacitações:

Mini-cursos:

- Gestão e liderança de equipe;
- Gestão aplicada à área de saúde;
- GASU – Gestão Avançada no serviço de Urgência.
- Gestão da cultura e organizações;
- Lideranças estratégicas;
- Programa de desenvolvimento líderes – Unimed BH
- Assistência de enfermagem ao paciente portador de dor crônica;
- III Seminário: Cuidado de pessoas com queimaduras;
- Seminário de atualizações em urgência e emergência/PCR;
- III Simpósio Mineiro de atualização em tratamento de feridas;
- Proden: Interpretação de ECG – Atendimento urgência e emergência

Objetivo:

Contribuir para o crescimento da empresa no âmbito de qualidade, através de resultados positivos na área em que for solicitada, buscando conhecimento para minha valorização profissional.

Conhecimentos em Informática:

- Windows
- Excel
- Word
- Power Point

Informações pessoais:

- Dinamismo.
- Responsabilidade.
- Bom relacionamento interpessoal.
- Habilidade em soluções de problemas.

Informações adicionais:

- Possuo carro próprio.
- Disponibilidade para viagens.



UNIVERSIDADE
FUMEC



O REITOR DA UNIVERSIDADE FUMEC, tendo em vista a conclusão do Curso de

Enfermagem

em 03 de agosto de 2011,

confere o grau de Bacharel em Enfermagem,

a Karoline Brandão Dumbá,

nacionalidade Brasileira natural de Contagem/MG,

nascido(a) em 20 de setembro de 1988, RG MG-14.539.879 SSP/MG,

a quem outorga este diploma para que possa usufruir de todas as prerrogativas e direitos concedidos pela lei.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2011.

Diretora-Geral da FCH
Prof.ª Thaís Estevanato

Reitor
Prof. Antonio Tomé Loures

Diplomado(a)

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecido pelo Decreto Estadual de 14 de março de 2008.



UNIVERSIDADE
FUMEC

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 43.776, de 2 de abril de 2004, publicado no Minas Gerais, em 3 de abril de 2004. Diploma registrado nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Processo n.º: **18340**

Registro n.º: **117/in 2011**

Belo Horizonte, **03** de **dezembro** de **2011**

Minas Gerais - Brasil

Claudia H. Ch...
Setor de Registro e Informações Acadêmicas - SRIA

[Signature]
Coordenador(a) do SRIA

 UNIVERSIDADE
FUMEC **17543**



FRANQUEAMENTO COMISSÃO
1 - ENFERMAGEM
Registro no: 301881
Data: 11/07/2012
Livro: 1818 Folha: 171

[Signature]
Coordenador

698287



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO


Certificamos que **KAROLINE BRANDAO DUMBA**

concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM ONCOLÓGICA**

realizado no período de **19 de DEZEMBRO de 2019 a 28 de FEVEREIRO de 2021**

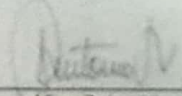
com carga horária total de **380 horas.**

Rio de Janeiro - RJ, **30 de SETEMBRO de 2021**



Reitor(a)





Vice-Reitor(a)

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IBDSocial e LETÍCIA PEREIRA PASSOS
COLOMBO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as **PARTES** abaixo qualificadas:

CONTRATANTE: IBDSocial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede social na avenida Protásio de Oliveira Penna nº 115, 3º andar, bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30575-360, neste ato representada por seu diretor presidente, Gustavo Luiz Guilherme Pinto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 012.899.226-32, domiciliado no endereço supracitado, onde recebe correspondência.

CONTRATADO: LETÍCIA PEREIRA PASSOS COLOMBO, nacionalidade brasileira, estado civil casada, inscrita no CPF: 397.242.928-27; gestora de serviços de saúde, residente e domiciliado à rua: Carmelita Faria de Garofalo nº 145, Apto 102-B bairro Palmares, Belo Horizonte MG, CEP 31160-410, doravante denominado **CONTRATANTE e CONTRATADO**.

OBJETO

- O objeto deste contrato refere-se à contratação para o cargo de **GESTORA DE PROJETOS** do IBDSocial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Dar pleno conhecimento ao **CONTRATADO** acerca das normas internas de conduta e do regime geral de trabalho do ambiente onde se desenvolverão as atividades;
- Fornecer as informações e documentos de sua responsabilidade, sempre que cabível e quando disponíveis, para prestação dos serviços pelo **CONTRATADO**;



- Comunicar ao **CONTRATADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao contrato e quando não estiverem expressos neste Instrumento;
- Assegurar o acesso do **CONTRATADO** ao local do fornecimento dos serviços e proporcionar, durante a vigência deste contrato, todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O **CONTRATADO** se compromete a cumprir com os termos deste contrato em sua totalidade;
- O **CONTRATADO** se compromete a prestar os serviços da forma pactuada neste instrumento, com autonomia técnica, conforme determina o respectivo Código de Ética;
- Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos serviços prestados;
- Participar das reuniões / técnicas sempre que solicitado;
- O **CONTRATADO** não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os serviços ora contratados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

- Fica estabelecido entre **CONTRATANTE e CONTRATADO** que de acordo com projetos futuros captados por este instituto, ambos se reunirão para estabelecer um valor justo para as partes, mediante termo aditivo neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O presente contrato **vigora enquanto ambas as partes o fizerem julgar necessário**;



- O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, oportunidade esta em que responderá perante o **CONTRATADO**, pelo pagamento dos valores na forma deste instrumento até a data da rescisão contratual. (valores referentes ao termo aditivo deste instrumento)
- O **CONTRATADO** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio por escrito a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou mediante o acordo entre as **PARTES**, sem prejuízo de eventual desassistência.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

- A **CONTRATANTE** não estabelece vínculo trabalhista com o **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Observados o zelo, eficiência, presteza e ética, os serviços serão realizados com independência técnica, sem qualquer relação de exclusividade e subordinação hierárquica. Ficando consignado que as partes são pessoa jurídica de direito privado e pessoa física, inteiramente autônoma e independente entre si, não gerando o presente contrato vínculo entre as partes, tais como intermediação e representação civil ou comercial, ou vínculo empregatício;
- **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** declaram estarem perfeitamente aptas e qualificadas para cumprir o presente Contrato em todas as Cláusulas e condições, comprometendo-se a desenvolver seus melhores esforços para apresentar serviços de primeira qualidade. O **CONTRATANTE** declara ainda estar habilitado, registrado e regularizado em todas as esferas administrativas e órgãos fiscalizadores para a execução dos serviços;
- A tolerância das **PARTES** de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem;
- Qualquer alteração pretendida pelas **PARTES** em relação ao presente instrumento deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, devidamente firmado pelas partes;
- Toda e qualquer correspondência, comunicação e demais contatos entre o **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, relativos aos serviços e providências



decorrentes ou com base no presente contrato, somente terão valor se efetuados por escrito, protocolada por uma das **PARTES**;

- O presente Contrato obriga em todas as Cláusulas e condições, não só as **PARTES** contratadas, mas também seus sucessores sejam a que título for que ficam obrigados a respeitá-lo e cumpri-lo fielmente;
- Mediante a ocorrência de qualquer dos casos de inadimplência, as **PARTES** se reservam ao direito de suspender os serviços avençados no presente contrato até a efetiva regularização dos débitos pendentes;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

- O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.
- O presente contrato tem natureza exclusivamente civil, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista entre os prestadores de serviços e o **CONTRATANTE**;
- O **CONTRATADO** não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato, salvo se prévia e expressamente autorizada pelo **CONTRATANTE**;
- Na execução deste Contrato, a conduta das **PARTES**, uma em relação à outra, será compatível com os princípios da boa-fé, confiança e lealdade comercial, abstendo-se cada parte de adotar comportamento que prejudique os interesses comerciais da outra parte;
- O **CONTRATADO** se compromete a executar suas tarefas de modo prudente e diligente, levando em conta a todo instante a confiança depositada pelo **CONTRATANTE** na qualidade dos trabalhos a serem desenvolvidos e nos resultados a serem atingidos;

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Cidade Belo Horizonte e Estado de Minas Gérias, como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E assim, por se encontrarem justos as **PARTES** assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.



Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Presidente
IBDSocial



Letícia Pereira Passos Colombo
Gestora de Projetos



LETÍCIA PASSOS PEREIRA COLOMBO

DADOS PESSOAIS

Nome: Letícia Passos Pereira Colombo

Data de Nascimento: 28/08/1991

Idade: 30 anos

Celular: (31) 99400-2808

Email: ppassos.leticia@gmail.com

Endereço: Rua Conde Monte Cristo n°65, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte (MG)

CEP: 31160-410

RESUMO

MBA em Concessões e Parcerias Público Privadas, especialista em Gestão Empresarial de Saúde e graduada em Gestão de Serviços de Saúde e Comunicação Social, com ampla experiência em elaboração e gestão de projetos em saúde, participação em processos licitatórios, consultoria para prestação de contas, estruturação de ferramentas de controle gerencial, auditoria de contratos e captação de recursos via editais como PRONAS, PRONON e Emendas Parlamentares. Atuação voltada ao setor saúde, em especial organizações privadas sem fins lucrativos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

➤ ESPECIALIZAÇÕES

MBA em Infraestrutura, Concessões e Parcerias Público Privadas -- PUC Minas (2021);

Estudos e práticas voltadas aos contratos de concessão e parcerias estabelecidas entre o setor público e privado para a prestação de serviços de interesse social, em especial, de infraestrutura, bem como das legislações e jurisprudências estabelecidas por órgãos de controle e métodos de gerenciamento dos respectivos contratos. Atualmente, forte tendência na área da saúde por meio da terceirização total ou parcial dos serviços deste segmento.

Pós-Graduação em Gestão Empresarial da Saúde – PUC PR (2016);

Estudo baseado na metodologia Lean Healthcare aplicada às áreas de gestão em saúde, com o objetivo de alcançar maior eficiência por meio de uma estrutura enxuta com resultados excelentes, tanto nas áreas fins como de apoio gerencial.

➤ GRADUAÇÕES

Bacharel em Gestão de Serviços de Saúde – UFMG (2019)

Bacharel em Comunicação Social, Relações Públicas – PUC PR (2013);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Gerente de Projetos

Empresa: Instituto Ação Brasil

Período: 2022

- Gerenciamento dos projetos de diferentes áreas sociais (saúde, esporte, assistência social e outros);
- Planejamento, implantação, gestão, monitoramento e desmobilização de serviços;
- Implantação de fluxos e processos gerenciais;
- Assessoria interna à distância e local;

Coordenadora de Projetos

Empresa: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDSocial

Período: 2019 – 2022

- Co-responsável nos processos de qualificação como organização social de saúde nos municípios;
- Elaboração de Projetos para submissão em licitações;
- Elaboração de Planos de Trabalho com base em projetos aprovados ou em renovação;
- Realização de estudo de viabilidade para participação em processos licitatórios;
- Reestruturação organizacional para maior eficiência;
- Revisão de contratos com fornecedores;
- Implantação de fluxos e processos gerenciais;
- Assessoria interna para cumprimento de cláusulas contratuais entre o instituto e o contratante;
- Assessoria interna no monitoramento financeiro e de prestação de contas dos projetos;
- Assessoria diretamente ligada à diretoria assistencial/administrativa;
- Revisão de metas e indicadores conforme necessário;

Sócio Diretora

Empresa: LP Assessoria e Gestão

Período: abr/2020 – até o momento

- Responsável pela gestão da empresa no âmbito das operações, do controle financeiro e planejamento estratégico.

Auditora Operacional/ Verificador Independente

Empresa: AFAS Saúde

Período: abr/2020 – jan/19

- Atuação na estruturação do método e execução de auditoria operacional, em município de grande porte, sobre as contratualizações emergenciais realizadas durante a pandemia no ano de 2020, da eficiência dos contratos estabelecidos para aquisições de medicamentos, insumos e serviços;
- Realização de estudo analítico, em município de grande porte, sobre a eficiência da Unidade de Pronto Atendimento terceirizada em comparação com Unidade de Pronto Atendimento de gestão própria, dos benefícios e prejuízos de ambos modelos;
- Atuação voltada ao acompanhamento da execução de contratos estabelecidos entre o setor público e privado por meio de contratos de gestão, contrato de prestação de serviços e termos de colaboração;
- Estruturação das ferramentas de monitoramento e aferição de indicadores;
- Monitoramento da execução de cláusulas contratuais e dos riscos alocados;
- Análise de prestações de contas elaborada por organização social de saúde;
- Análise dos documentos comprobatórios relacionados ao alcance de metas;
- Verificação in loco das condições de trabalho e da prestação do serviço de saúde,
- Registro de conformidade e não conformidade,
- Produção de relatórios para registro e sugestões de melhorias.

Gerente de Projetos

Empresa: Associação Mário Penna

Período: jun/19 – nov/19

- Liderança de equipe técnica para assessoria interna em gestão de verbas e convênios públicos, bem como investimentos sociais privados e projetos na área de saúde;
- Atuação na Estruturação setorial, gestão de equipe; implantação de fluxos, gestão integrada de processos e projetos; Implantação de mecanismos de acompanhamento e controle de projetos;
- Estudos situacionais para criação de novos projetos a serem submetidos em programas governamentais por meio da identificação de necessidades institucionais em acordo com as políticas públicas de cada programa e para incorporação de novas tecnologias.
- Treinamento da equipe de monitoramento e prestação de contas;
- Elaboração de relatórios para tomada de decisões;
- Acompanhamento de indicadores;
- Acompanhamento das Auditorias Externas (operacionais e de conformidade);
- Relacionamento e interface com as áreas executoras, assistenciais e órgãos públicos como Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e até mesmo fornecedores;

Assessoria em Gestão de Projetos Sociais - Saúde

Empresa: Nexo Investimento Social

Período: fev/2016 – mai/2019

- Assessoria externa para elaboração, gestão e prestação de contas de projetos de ampliação e qualificação de serviços em oncologia, atenção à pessoa com deficiência e assistência para idosos;
- Reuniões de acompanhamento e orientação com a alta gestão e equipes técnicas envolvidas na execução de projetos;

Foram mais de 40 projetos em assessoria para os seguintes clientes: Instituto Mário Penna (MG), Hospital Ministro Costa Cavalcanti (PR), Fundação do Câncer (RJ), Hospital Dom Tomás/APAMI (PE), APAE Vitória (ES), APAE Serra (ES), APAE de Feira de Santana (BA), APAE de Poçosde Caldas (MG), Cidade Ozanam (MG), Santa Casa de Maceió (AL), entre outros.

OUTRAS EXPERIÊNCIAS

- Intercâmbio (2014) com a finalidade de aprender e praticar a língua inglesa – Malta (UE)
- Trainee em Captação de Recursos / Hospital Pequeno Príncipe – Curitiba
- Estagiária de Comunicação / Hospital Nossa Senhora das Graças – Curitiba
- Voluntariado (2011-2012) do Grupo Anjos da Alegria – HNSG - Curitiba.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

- Inglês fluente;
- Excel avançado para gestão de projetos, controle de metas, indicadores e financeiro;
- Excelente escrita para produção de relatórios técnicos e ofícios para órgãos públicos;

CURSOS

- Disciplina Isolada – Gerenciamento de Unidade de Saúde (2021) – PUCPR;
- Workshop sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (2021)
- Congresso Internacional de Gestão de Serviços de Saúde (2018) – UFMG;
- Mini curso de Judicialização em Saúde (2018);
- VII Seminário de Concepções e Práticas de Monitoramento e Avaliação de Indicadores na Gestão Municipal de Saúde (2017);
- IV Seminário Interdisciplinar de Gestão de Serviços de Saúde (2016);
- Excel Avançado (2016)



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
HISTÓRICO ESCOLAR

Semi/Ano	Disciplina	Carga Horária	Nota	Professor	Titulação
1/2020	INTRODUÇÃO AS CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	32	92	Júlian Miranda	Mestre em Direito Administrativo - UFMG
1/2020	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFRAESTRUTURA	20	95	Guatavo Henri Balbino	Mestre em Logística e Caderno de Suprimentos - UFMG
2/2020	ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS E O DIREITO AMBIENTAL APLICADO AO SETOR DE INFRAESTRUTURA	20	90	Leonardo André Gandara	Mestre em Direito Público - PUC Minas
2/2020	GESTÃO DE PROJETOS	20	99	Guatavo Batista de Medeiros	Especialista em MBA em Gerenciamento de Projetos - Fundação Getúlio Vargas - BH
2/2020	MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM NO SETOR PÚBLICO	20	100	Camilla Pereira Linhares	Mestre em Instituições Sociais, Direito e Democracia - FUMEC
2/2020	MODELAGEM JURÍDICA	32	100	Marco Aurélio de Barcelos Silva	Especialista em Direito Público - PUC Minas
2/2020	MODELAGEM TÉCNICA	32	90	Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa	Especialista em Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia Robótica - Educação Continuada da Fundação Dom Cabral
2/2020	TÓPICOS ESPECIAIS	64	93	Pedro Henrique Magalhães Azevedo	Mestre em Administração Pública - Fundação João Pinheiro
1/2021	CONCESSÕES E PPPS EM DIVERSES ÁREAS TEMÁTICAS	32	80	Clelio Antonio Batista Filho	Mestre em Engenharia de Produção Civil - CEFET
1/2021	EXECUÇÃO DE CONTRATOS	36	95	Lucas de Moraes Cassiano Sant Anna	Mestre em Direito - PUC São Paulo
1/2021	MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA	28	100	Diego Oscar Borges Prodruccio	Mestre em MBA em Infraestrutura, Concessões e Parceria - California State University
1/2021	OUTRAS FORMAS DE ATUAÇÃO DO SETOR PRIVADO: TERCEIRO SETOR	20	95	Luiza Pires Monteiro de Castro	Mestre em Direito - FUMEC
2/2021	COOPERATIVAS DE INFRAESTRUTURA	20	100	Marco Olivio Morio de Oliveira	Mestre em Engenharia - USP
2/2021	DISCIPLINA OPTATIVA	36	86	Luciana Valverde Vieira Delfim	Especialista em Gestão da Assistência em Enfermagem - UNA
2/2021	MECANISMOS DE CONTROLE	20	95	Clóvis Alberto Bertolini de Pinho	Mestre em Mestre em Direito do Estado - USP
Carga Horária Total				432	Média geral do aluno: 94 (noventa e quatro) pontos

OBS.: Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 05 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação

A PUC Minas é reconhecida pelo Decreto nº 45.046, de 12 de Dezembro de 1958.

- 1 - A avaliação do desempenho escolar consideracion para a aprovação e concessão de créditos:
 - 1 - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco) às atividades letivas de cada disciplina;
 - 1 - O aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos sobre o total de 100 (cem) pontos em cada disciplina;

2 - Este documento acompanha o Certificado de Conclusão do Curso.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.

André Gomide do Valle
Setor de Certificação

Directoria de Educação Continuada
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SE ACOMPANHADO DE SELO DE AUTENTICIDADE E CIANCELA





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização



A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que _____

Leticia Passos Pereira

concluiu o curso de _____, *MBA em Infraestrutura, Concessões e Parcerias Público-Privadas*

em *05 de novembro de 2021*, com carga horária de 432 horas-aula.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

[Handwritten Signature]

Professor Sérgio de Moraes Hamriot
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

[Handwritten Signature]

Professor Dom Joaquim Giovanini Mol Guimarães
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
Av. Prof. Alfredo Balena, 190. - Bairro Santa Efigênia
Cep 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais


CNPJ – 17.217.985/0018-52
ATO REGULATÓRIO: PORTARIA Nº 529 DE 01/08/2018

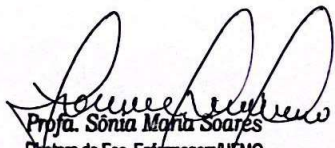
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **Leticia Passos Pereira Colombo**, de nacionalidade brasileira, nascida em 28 de agosto de 1991, na cidade de Bauru-SP, **concluiu** o curso de Graduação em **Gestão de Serviços de Saúde-Bacharelado**, com carga horária de 3.000 horas/aula, no 1º semestre de 2019, tendo colado grau no dia **29 de agosto de 2019**. Seção de Ensino da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais.

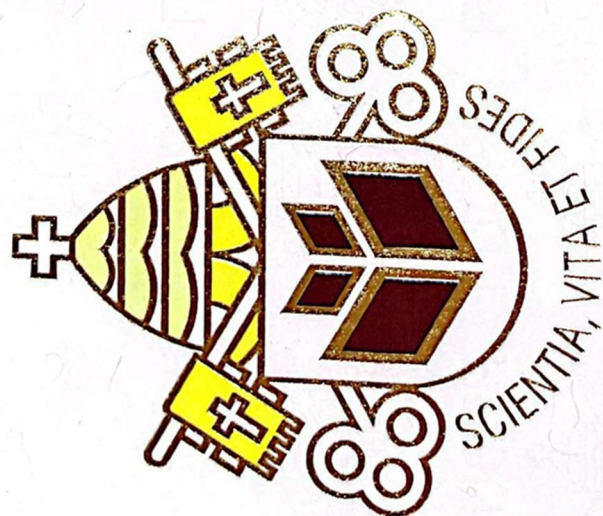
OBS.: Informamos que o diploma encontra-se em fase de registro, com entrega prevista para agosto/2020.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.


Cynthia Salviño Pujoni
Chefe Seção de Ensino/Esc.Enf./UFMG
Designação pela Portaria Nº 2.465 de 14/05/2012
Inscrição UFMG nº 20696-2


Prof.ª Sônia Maria Soares
Diretora da Esc. Enfermagem/UFMG
Portaria nº 6.734 de 11/10/2017

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 17 de janeiro de 2014, confere o título de **BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL** a

Leticia Passos Pereira

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 28 de agosto de 1991, portadora da Carteira de Identidade n.º 33.595.257-4, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbielton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de janeiro de 2014.



Reitor

Lygia P. PUCPR

PUCPR PUCPR PUCPR
Diplomada

Leticia Passos Pereira

Declaração de compromisso de estabelecimento de escritório

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

(Item d.16)

O **IBDSOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede na Avenida Protásio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-360, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Gustavo Luiz Guilherme Pinto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG 7.331.058, inscrito no CPF nº 012.899.226-32, **DECLARA**, para os devidos fins, que **se compromete a estabelecer escritório do Município de Nova Friburgo**, exclusivamente para a execução do Contrato de Gestão a ser firmado com o Poder Executivo Municipal, bem como manter uma linha telefônica disponível 24 horas por dia destinada ao recebimento de reclamações, sugestões ou elogios dos usuários.

Belo Horizonte/MG, 04 de dezembro de 2025.

GUSTAVO LUIZ
GUILHERME
PINTO:0128992
2632

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
LUIZ GUILHERME
PINTO:01289922632
Dados: 2025.12.04
11:53:47 -03'00'

Gustavo Luiz Guilherme Pinto
Diretor Presidente
IBDSOCIAL